

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.092, que concede ao Instituto de Sciencias e Letras, em S. Paulo, as antigens de que goza o Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Decretos do 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Resumo dos resultados dos trabalhos da commissão de estudos das minas do carvão de pedra do Brazil, dos annos de 1904 e 1905 e 1º trimestre de 1906—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria—Relatorio da sociedade em commandita por açções Celestino & Comp

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.092—DE 25 DE JULHO DE 1906

Concede ao Instituto de Sciencias e Letras, na capital do Estado de S. Paulo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programas do ensino e o modo por que são executados no Instituto de Sciencias e Letras, na capital do Estado de S. Paulo, resolve, de accordo com o art. 367 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, conceder ao dito estabelecimento de instrução, na conformidade do art. 361 do citado codigo, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente:

Foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe:

Aos remadores da fortaleza de Santa Cruz Carlos Martins de Vasconcellos, Gustavo José de Carvalho e José de Moraes e aos da Intendencia Geral da Guerra Francisco Rodrigues de Moraes e Pedro Orlando de Vasconcellos, os quaes salvaram, no dia 24 de abril ultimo, com risco de vida, a tripulação de uma fálua, no baixio existente entre a ilha Fiscal e o Arsenal de Guerra desta cidade;

Ao tenente do corno de bombeiros da Capital Federal Antonio Lopes de Souza, que, a 12 de outubro de 1892, deteve, com risco de vida, um vehiculo que, sem conductor, atropellava os transeuntes na praça da Republica, nesta cidade.

Foi nomeado, de accordo com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, por cinco annos, João Baptista da Costa professor de pintura da Escola Nacional de Bellas-Artes.

Foi transferido o professor da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico da mesma escola Dr. Carlos Cianconi, para a de calculo, mecanica e resistencia dos materiaes, do dito estabelecimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, do aviso n. 4, de 13 do corrente; Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, do officio n. 322, do 24 do corrente.

—Communicou-se ao inspector da alfandega que foi multado em 20\$ o commandante do vapor nacional *Camocim*, por infracção do art. 78, n. 10, do regulamento sanitario.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, as contas, na importancia de 890\$061, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital Paula Castello, em junho ultimo;

Ao director do Hospital Central do Exercito, quatro caixas contendo oito frascos das duas primeiras diluições de tuberculina;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validação de Antonio de Souza Coelho, Carlos Wanderley Pinheiro, Arthur de Vasconcellos Bittencourt, Liberato José Cordeiro Gomide, Arthur Cabral, João José da Costa e Sá, Rozendo de Almeida Garcia e Zeferino Alves Pereira;

Ao administrador dos Correios, idem do Hortencio Pereira de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1906

Antonio Joaquim Soares.—Deferido.

Maria José Soares (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Maria Julia Ribeiro (6º districto).—Deferido.

Maria Amelia Santos Costa (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Barcellos Borges (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães.—Certifique-se.

Maria da Gloria Vieira (8º districto).—Não pôde ser attendida.

José Teixeira Borges (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Thereza de Barros Azevedo (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Julio Corrêa Soares (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Luiza da Cunha Pinheiro (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Delphim Braga (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio de Sá Ferreira Lima (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Conde de Nova Friburgo (5º districto).—Deferido nos termos da informação.

Lourenço Gomes Valladão (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Lopes (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Bernardino Pires (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Celestino Figueiredo (6º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Idalina Gomes de Aguiar (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim João Timoco (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Firmino de Almeida Neves Pires (7º districto).—Não pôde ser attendido. Serão concedidos 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 26 do corrente, foram transferidos os e-crivães José Carlos da Costa, da 6ª circumscripção para a 11ª, e desta para aquella João Augusto Durão de Faria.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 26 do corrente, foi prorogada por trinta dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario do Thesouro Federal Elias Antonio Ferreira Santo Filho, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1906

M. Gerin & Comp.—Transfira-se. Alvaro Alves de Abreu.—Idem. Elia Miglievink.—Idem. Maria Eudoxia Malheiros Rocha.—Idem. Antonio João Adão.—Idem. Francisco Alves Rollo.—Idem. Francisco Luiz Ayque de Meira.—Idem. Accacio dos Santos Loureiro.—Selle o documento de fls. 4. João Baptista, José Martins Torres, S. J. Corrêa Valente, Manoel Lourenço da Silva Bastos, Francisco José Borges de Albuquerque, Ignacio Ferreira Corrêa Sá, Antonio José de Araujo e Viuva Calau.—Annullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Reis dos Santos.—Pague o imposto em debito.

João José de Almeida.—Transfira-se. Justiniano Chagas.—Pague o imposto em debito.

Francisco Antonio Castorino de Faria.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Miguel Vianna.—Idem. José Candido de Barros.—Pague o imposto em debito.

Vieira de Souza.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Martins Ferreira de Mattos.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Joaquim Coelho Sobrinho e outros.—Feitos os competentes abonos pela Sub-directoria, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Constança dos Santos Braga e outra.—Transfira-se. Imponho a U. Constança dos Santos Braga e a D. Henriqueta Carolina Braga a multa de 20\$ a cada uma, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Pacheco & Irmão.—Revalidem o sello da defeza.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de julho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando, em additamento ao aviso n. 223, de 7 de abril findo, que o alferes reformado Hygino Martins de Almeida tinha, na data da creação do posto militar, mais de 27 annos de serviço como official (aviso n. 464).

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente, que concede ao tenente honorario Eduardo José Napoleão Viallis dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto immediato (aviso n. 468).

Solicitando providencias para que :
Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 48:50\$, á conta do § 15, ns. 16, 17, 22, 30 e vantagens de forrageas.

Sejam pagas as seguintes quantias :

De 101:03\$318, sendo: a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 11:951\$518; a Bastos Dias, 300\$; a Borlido Moniz & Comp., 301\$500; a Ferreira, Passarello & Comp., 277\$300; a José Ignacio Coelho & Comp., 7:820\$; a Lameirão, Marciano & Comp., 10:716\$; a Moreira Barboza, 440\$; a Pacheco Moreira & Comp., 11:050\$; a Rodrigo Vianna, 3:980\$100 e á viuva Cunha Guimarães, 1:900\$ (aviso n. 458);

De 250\$, ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 461);

De 8:945\$538, sendo: 1:353\$135, a Bisano, Rocha & Comp.; 41\$657, a Gonçalves Castro & Comp.; 158\$02, a Laport, Irmão & Comp. e 6:968\$81, a Machado Bastos & Comp. (aviso n. 462);

De 3:29\$235, sendo: a Borlido, Moniz & Comp., 3:33\$311, a Gonçalves Castro & Comp., 711\$170 e a Laport Irmão & Comp., 1:212\$754 (aviso n. 463);

De 7:344\$455, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 930\$250; á companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited, 110\$010; a Domingos Joaquim da Silva & Comp.; 4:607\$195; a Laemmert & Comp., 32\$ e a Pacheco Moreira & Comp., 1:665\$ (aviso n. 466);

De 5:885\$205, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 53\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 2:673\$82; a Laport, Irmão & Comp., 1:914\$186; a Marques & Costa, 743\$199; a J. Santos, 121\$ e a Rodrigo Vianna, 372\$ (aviso n. 467).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 11 e 18 do corrente, no heando 1º tenentes medicos de 5ª classe os medicos adjunctos Drs. Alpheu Bicca de Medeiros e Alarico Damasio, e reformando os 2ºs tenentes Trajano Mascarenhas de Figueiredo e Ullysses de Sá Barreto Villas-Boas Junior.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando renovar a prensa photographica e o dispositivo em que se apoia pertencentes á Repartição do Estado-Maior.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando os contractos celebrados :
Com Bruggmann, Pereira & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, de arreios militares, modelo brasileiro, proceiando-se ás modificações indicadas pela direcção geral de Contabilidade da Guerra;

Com Bernardo Serrador, para o arrendamento, durante o corrente anno, da casa occupada pela enfermaria militar de Santa Anna do Livramento;

Com Germina Velloso de Assumpção, para o arrendamento de uma casa destinada a servir de quartel-general do commandante do 5º districto militar, devendo accrescentar-se na clausula 4ª depois das palavras—po terá ser renovado annualmente—, as seguintes—sem augmento de preço.

Mandando fornecer ao Collegio Militar o Asylo de Invalidos da Patria os artigos constantes dos pedidos que se enviam.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que fez o director geral de saude do capitão medico do 4ª classe Dr. Breno Bráulio Muniz para servir na commissão do ramal ferreo de Lorena a Benfica.

Concedendo licença ao clarim reformado do exercito André Ferreira da Silva para transferir sua residencia do Estado do Paraná para o do Rio Grande do Norte, conforme pediu.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Marcos Antonio Telles Ferreira e dos 2ºs tenentes Octacilio de Oliveira e Antonio Joaquim Bacellar Junior o que consta dos documentos que se enviam.

Consignar no Almanak do Ministerio da Guerra, com relação ao major Carlos Pacheco de Sá, a circumstancia de contar o mesmo official, para a reforma, o periodo anterior á sua praça em que esteve no extinto deposito de aprendizs artilheiros, do onde sahio por haver concluido o respectivo curso.

Continuar a servir addido ao 33º batalhão de infantaria, por mais 90 dias, o 2º tenente José Antonio Marques.

Rectificar nos assentamentos do 1º tenente Arthur Carneiro da Rocha Menezes a data de seu nascimento que é a de 1 de abril de 1864.

Servir addido ao 17º batalhão de infantaria, por 90 dias, logo que se apresente prompto da licença em cujo gozo se acha, o 1º tenente do 10º regimento de cavallaria Antonio Julio da Fontoura.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 48:172\$120 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 470);

De 6:190\$870 á Companhia Nacional do Navegação Costeira (aviso n. 471);

De 131\$300 ao *Jornal do Commercio* (aviso n. 472);

D) 700\$ a Francisco Miranda Sobrinho, pela mesa de rendas de Macahé, sendo distribuido o necessario credito ao Thesouro Federal, á conta do § 15, n. 39 (aviso n. 473).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

A patente que confere a Felizardo Barata Ribeiro as honras do posto de tenente do exercito, para que a mesma seja substituida por outra em que se consigne que taes honras lhe foram concedidas por actos de bravura;

Papeis em que o alferes-alumno Washington Barbosa Rodrigues Pereira pede que seu nome figure no quadro dos officiaes do seu posto entre os alferes-alumnos Alarico Honorato da Costa Lago e Aristides Paes de Souza Brazil.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando :

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado João José de Sant'Anna, visto ser ignorado o seu paradeiro.

Rectificar nos assentamentos do 2º tenente Octaviano de Britto a data de seu nascimento que é de 9 de setembro de 1874.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Resumo dos resultados dos trabalhos da Comissão de Estudos das Minas de Carvão de Pedra do Brazil, dos annos de 1904, 1905 e do primeiro trimestre de 1906, segundo os relatórios mensaes apresentados ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pelo chefe da mesma commissão Dr. I. C. White

A commissão iniciou os estudos em Santa Catharina em agosto de 1904, tendo sido detalhadamente estudadas as camadas de carvão e outras da região das Minas, nas cabeceiras do rio Tubarão.

Secção das diferentes camadas estudadas com nivellamentos a aneroido e a nível, começando do tope da serie até o granito

	Pés. Poll.
1. Grés espesso e massiço, com seixos, vermelho, cinzento e branco.....	300 00
2. Grés variegado, com massas de argilla na parte inferior.....	600 00
3. Schistos cinzentos claros com algumas camadas argillosas.....	300 00
4. Ardósia preta, com cheiro de petroleo (camada reptilifera).....	20 00
5. Schistos cinzentos claros.....	30 00
6. Camadas cinzentas e avermelhadas.....	350 00
7. Camadas cinzentas arenosas e grés.....	30 00
8. Carvão Treviso schistoso.....	3 00
9. Schistos e grés.....	40 00
10. Carvão Barro Branco { carvão..... 1'.3" } { argilla..... 2'.9" } { carvão..... 2'.0" }	6 00
11. Grés e schistos com duas ou tres camadas finas de carvão, sem importancia (Ponto Alta e Irapuá)...	175 00
12. Carvão Rio Bonito { carvão schistoso.... 1'.6" } { argilla e schistos.... 4'.0" } { carvão e em alguma ardósia..... 5'.0" }	10 03
13. Schistos e argillas.....	15 00
14. Grés e schistos.....	175 00
15. Schistos com plantas fosseis.....	2 00
16. Schistos e grés até o nivel do rio Tubarão nas Minas	80 00
17. Grés e schistos até o granito (por estimativa).....	100 00

Esta secção geral das camadas será sujeita a leves correções e alterações, quando todas as secções e medidas forem mais cuidadosamente comparadas.

Como se vê, ha sómente duas camadas exploraveis na serie das Minas, embora occurram dous, ou tres leitões finos (1 a 2 pés) nos 175 pés que medeiam entre as duas camadas principaes.

A camada Barro Branco foi a que primeiro foi tida em consideração na região e tambem a que foi explorada pela companhia ingleza, ha alguns annos, embora contenha uma porção central de argillas brancas e escuras que tornam essa exploração custosa.

A camada mais importante da região é a que fica a 175 pés abaixo da Barro Branco e que denominei Rio Bonito, visto que seu desenvolvimento e seus affloramentos são visiveis ao longo deste rio. A parte principal de carvão tem cerca de 5 pés de espessura e apresenta na mina Bonito I duas ou tres camadas finas de ardósia. Foram vistos affloramentos deste carvão a este até o rio Oratorio, justamente abaixo da confluencia do rio do Rasto com aquelle. Não é conhecida a extensão a sudoeste desta camada, por estarem seus affloramentos encobertos nesta direcção, além do da Escada.

A camada de plantas fosseis a 190 pés abaixo da Rio Bonito é um deposito muito interessante, por terem sido seus fosseis encontrados no Rio Grande do Sul e tambem perto de Suspiro, o que prova a continuidade destas camadas para sudoeste.

A camada Treviso é schistosa e sem importancia, excepto como elemento stratigraphico para a identificação da Barro Branco que fica abaixo. Este leito contém sempre muito material schistoso; tem, porém, quatro pollegadas de carvão muito bom, perto do meio.

A camada Barro Branco occurro ao longo da estrada do Novo Palermo, em um barranco, onde tem uma estrutura multipla, segundo o Dr. Esdras do Prado Seixas que alli fez um córrego e a mediou; a uma milha a sudoeste de Treviso ha uma excavação nesta camada, proximo ao nivel da agua, neste ponto tem ella cinco a seis pés, incluindo dous a tres de argilla e schistos, tambem se vê este leito em Belluno e Crissiuma, sendo o carvão empregado em forjas nesta ultima villa trazido de uma localidade a alguns kilometros

de distancia onde o carvão está no leito de um riacho, nos limites da villa.

Nestes dous lozares tem uma espessura total de seis pés, sendo metade constituída por material argilloso e schistoso.

O mergulho das camadas a sudoeste de Crissiuma faz com que os leitões de carvão fiquem abaixo do nivel das aguas, de modo que não são mais visiveis.

Ha na região de Treviso, Nova Veneza, etc., grandes diques de diabase que se elevam de 1.000 a 1.200 pés, atravessando as camadas carboníferas. A ardósia preta que se encontra acima do tope da mais alta camada de carvão (Treviso) é um deposito geologico muito importante e parece ter uma vasta extensão, tendo sido achado no Rio Grande do Sul, em varios pontos, e tambem no Paraná e S. Paulo.

E' reptilifero no Paraná, em Iraty e em Limeira, em S. Paulo foi encontrado na sondagem no Bofete, em S. Paulo e em profunda sondagem em S. Jeronymo, tornando-se assim um importante guia para a determinação das camadas desta serie, de uma região a outra, pois que sendo espessa está muitas vezes exposta, quando as camadas de carvão estão encobertas. Vê-se este deposito no caminho de Crissiuma a Araranguá, quando todas as camadas de carvão se inclinam para baixo do nivel das aguas. A ardósia deste deposito occiona na região frequentes enxanos, pois confundem-na com carvão. Não se vê carvão entre Araranguá e Torres; é encontrado, porém, o grés vermelho que está superposto ao carvão, sendo frequentemente explorado como material de construção. E' logico inferir deste facto que as camadas de carvão subjacentes estão abaixo do nivel do mar, devido á inclinação geral das camadas para sudoeste.

E' sem duvida possivel que as camadas mais altas das minas tenham transgredido ou, em outras palavras, se tenham estendido mais para este que as mais baixas, o que sómente uma sondagem poderá resolver.

A grande camada de grés massiço com seixos, do tipo das camadas sedimentares de Santa Catharina, é um membro constante da serie e seu affloramento em penhasco vertical e nú, a meio caminho da subida da Serra Geral, constitue uma das feições mais caracteristicas da topographia da região das Minas, em Santa Catharina.

Os grandes derrames de rocha eruptiva que se extravasaram pelas fendas dos depositos sedimentares e formam a metade superior da Serra Geral se superpõem sempre a este grés, tendo os rios da região a feição topographica actual, depois destes derrames.

Toda a serie sedimentar representada na secção acima mencionada para oeste por baixo deste grande derrame de rocha eruptiva e onde reaparece á superficie a oeste da Serra ninguem sabe ainda pois que seu extremo oeste ainda não foi visto.

RIO GRANDE DO SUL

As grandes massas de rochas eruptivas que formam as pontedias em Torres se superpõem ao grés vermelho grosseiro que pertence á metade superior da serie de rochas de Santa Catharina, do que se conclue que as camadas de carvão, sendo uma parte do grupo, serão encontradas a algumas centenas de metros abaixo do nivel do mar. Este mesmo grés vermelho e variegado estende-se de Torres ao longo da costa, para sudoeste, por muitos kilometros, sem que se encontre o fundo granitico da bacia até as proximidades da villa da Estiva, a 50 kilometros de Porto Alegre, onde apparece uma ilha granitica perto da linha da cochilha das Lombas.

E' possivel que esta cadeia (cochilha das Lombas) que se estende parallelamente á costa com 200 a 300 pés de altura sobre o nivel do mar, a consideravel distancia a nordeste da Estiva, tenha um nucleo granitico coberto de dunas que se tenham deslocado da planicie costeira.

O grés da parte superior da serie de Santa Catharina afflora ao longo da base da serra e está constantemente em evidencia de Torres a Porto Alegre. Não se veem affloramentos de carvão nesta região; entretanto não se deve concluir que não existe este combustivel mineral. Os affloramentos seriam cobertos pelas areias e pelo entulho de rochas decompostas, emfim sua presença ou ausencia só pôde ser definitivamente determinada por sondagens.

A circumstancia de se estender continuamente de Santa Catharina ao Rio Grande a porção superior da serie stratificada nos autoriza a crer que a inferior que contém as camadas de carvão tambem é continua, mórmente porque na região de S. Jeronymo e para oeste encontramos as camadas de carvão apparentemente na mesma ordem de successão que em minas de Tubarão.

O carvão em S. Jeronymo, a 18 milhas de Porto Alegre, é explorado por um poço de cerca de 100 metros a 20 kilometros a sudoeste do rio Jacuhy. A principal camada de carvão occurro de 20 a 30 pés abaixo de um leito fino sem importancia que deve corresponder á camada Treviso.

A camada principal que representa a *Barro Branco* de Santa Catharina tem a seguinte estrutura:

1 Camada de plantas fósseis.....		
2 Carvão.....	2.10"	
3 Argilla branca.....	0.4"	3.10"
4 Carvão e schistos em camadas alternadas.....	2.8"	
5 Carvão.....	3.0"	

A sondagem abaixo deitar camadas atravessou grés e schistos com finas camadas de carvão, sem importância, até que chegou ao granito cerca de 300 pés abaixo da camada de carvão de S. Jeronymo.

Mas como a sondagem foi feita num ponto em que o carvão aflora contra o granito ao sul, é possível que se encontre carvão mais espesso e melhor mais além, para o noroeste. Neste tanto o Sr. Spalding, superintendente geral da mina, está sondando a margem do Jacuhy, onde apparece a superfície grés vermelho da parte superior da serie.

A sondagem já alcançou 205 metros de profundidade e como já foi encontrada muita pequena quantidade de carvão, o Sr. Spalding espera encontrar a camada de S. Jeronymo, em poucos metros mais, continuando a sondagem até o granito, para conhecer as camadas de carvão que estão abaixo da de S. Jeronymo, ou Barro Branco.

A oeste de S. Jeronymo, os afloramentos das camadas carboníferas estendem-se a noroeste na direção paralelos ás montanhas graníticas do sul. Nada se fez, porém, no carvão até a região do rio Irapuá, onde duas explorações da camada superior foram feitas, uma nas terras de Joaquim Centes de Oliveira. Neste lugar exploraram a primeira camada *Treviso*, abaixo de 20 a 30 pés de conglomerato massivo, porém o carvão se apresenta em finas camadas em grande massa de ardósia, ou schisto betuminoso.

A mesma camada foi também explorada na mina das Flores, uma legua a sudoeste da propriedade do Sr. Oliveira, no lugar denominado Capellinha; porém allí também o carvão é muito schistoso para que tenha valor, embora apresente-se com a espessura de sete pés ou mais. Está abaixo de 30 pés de conglomerato e 50 pés abaixo do ponto em que começam os schistos vermelhos e variegados.

Parece que em nenhum destes lugares o carvão de S. Jeronymo foi explorado.

A cerca de 15 kilometros a sudoeste da mina das Flores, está a fazenda do Dr. Ramiro Barcellos, que descobriu quasi completamente as camadas de carvão no barranco ingreme, fronteiro ao rio Irapuá, atrás de sua velha residencia. Mandou abrir, também, duas poços em terreno mais baixo, na frente da casa.

Nestas diferentes explorações foram tomadas as seguintes medidas e organizada a secção da região:

1. Grés massivo com seixos na base em 20'.....	50'
2. Schistos cinzentos e de cor clara.....	10'
3. Carvão schistoso, <i>Treviso</i>	8'
4. Grés.....	15'
5. Schistos.....	5'

6 Carvão S. Jeronymo — <i>Barro Branco</i> :		
Ardósia preta com placas de carvão.....	4'.0"	} 10'.10"
Carvão com alguma ardósia.....	2'.1"	
Schisto betuminoso e carvão.....	2'.0"	
Carvão em camadas de ardósia.....	2'.9"	
Schisto cinzento e argilla branca.....	1'.0"	} 27'
Carvão em camadas alternadas de ardósia.....	5'.2"	

7. Argilla cinzenta escura.....	3' 6"
8. Grés massivo.....	20' 0"
9. Schisto arenoso com plantas fósseis.....	2' 6"
0. Carvão e ardósia preta <i>Irapuá</i>	3' 10"
11. Argilla branca, á vista.....	2' 0"
12. Encoberto até o nivel do rio Irapuá.....	100' 0"

Esta secção é muito interessante, visto conter a mesma successão de camadas de carvão que nas Minas, em Santa Catharina e, além disto, no n. 9 encontramos quasi todas as plantas fósseis que achamos nas Minas e mais dois outros typos que não foram vistos allí a saber: *Callipteris* e *G. ossopteris*, dous generos característicos do andar superior do carbonifero (Permiano), de modo que ha pouca duvida que a grande camada de schisto betuminoso e carvão, representada pelo n. 6, seja idêntica á do *Barro Branco* da região do Tubarão e a de S. Jeronymo, somente a argilla da parte média se tornou tão espessa (11'), de modo a dividir a camada em dous leitos distinctos, tornando-se necessario exploral-as separadamente.

A parte inferior desta camada foi a que o Dr. Ramiro Barcellos encontrou no primeiro poço, ao longo do barranco em frente á casa e o poço inferior atravessou a camada *Irapuá*, ou n. 10 da secção.

A camada *Barro Branco*, ou S. *Jeronymo*, n. 6, está muito alterada em seu afloramento, de modo que a qualidade do carvão não pôde ser bem determinada, sem que se chegue á profundidade justa da altura da collina, isto é, 50 a 100 pés, mas não ha duvida que a camada fornecerá carvão da mesma qualidade que o de São Jeronymo, quando for explorada além dos limites da acção alteradora do tempo.

Si existem outros leitos de valor, abaixo do mais baixo visível (*Irapuá*) entre este e o granito, só a sondagem poderá resolver.

Abaixo do Irapuá, nas terras do Dr. Ramiro Barcellos, para noroeste, as camadas mergulham rapidamente (2° a 3°) e os leitos do carvão estão abaixo do nivel das aguas, e não são mais vistas nesta direção, estando cobertos pelos grés e schistos superiores da secção das Minas.

As camadas continuam, entretanto, a oeste do Irapuá, podendo se ver, tanto *Irapuá* como *Rio Branco*, em exposição natural, em um desbarrancado a 15 kilometros a oeste, em terras da sesmaria do tenente Ricardo, onde se encontrou uma planta fossil *Sigillaria*, no topo da camada *Treviso*, semelhante á que se encontra na capa do carvão das minas de S. Jeronymo.

PARANÁ E S. PAULO

A formação carbonifera (Permiano) do Rio Grande do Sul e Santa Catharina estende-se para nordeste, pelo Paraná, parecendo terminar contra as camadas mais antigas em S. Paulo, perto de seu limite com Minas Geraes.

Sómente pequenas explorações para o estudo do carvão foram feitas nestes dous Estados e foram vistas unicamente finas camadas (6' a 12') que pertencem á parte superior da serie.

É necessario proceder-se a sondagens nestes dous Estados, para determinar a exacta espessura e valor dos leitos de carvão.

O facto da ardósia preta n. 4, da secção das Minas, se estender até o Paraná, em Iraty e até S. Paulo, em Limeira e outras localidades, não conduziria a esperar que as camadas de carvão subjacentes se comportam do mesmo modo; como, porém, já ficou dito, isto só pôde ser determinado por meio de sondagens.

Petroleo

Ha muito tempo que geologos creem que existe petroleo no Brazil, pois que sua area geographica é muito extensa, para ser privada deste composto hydro-carbonico, quasi universal.

Quando tive conhecimento que em uma sondagem, perto do rio Bonito, em S. Paulo, tinha sido achado algum petroleo genuino, não fiquei surprehendido; mas como a sondagem foi feita perto de uma fenda das rochas, que permittiu grande quantidade de petroleo escapar-se para a superficie o saturar o grés superficial com seus residuos (asphalto, etc.), nenhum petroleo poderia, razoavelmente, ser encontrado em quantidade commercial nesta sondagem.

O poço deveria ser perfurado longe da fenda, onde o derramo de rocha eruptiva não tivesse esgotado os depositos da rocha subjacente.

A existencia do petroleo em S. Paulo é também provada pelo coque natural, producto de seus residuos, que se encontra em cavidades do calcareo de Limeira, não sendo impossivel que em proximo futuro, por investigações bem dirigidas, o Brazil venha a produzir grandes quantidades de petroleo.

Não visitei as jazidas de petroleo a algumas leguas de Maranhú, no Estado da Bahia; porém, pela formação daquella localidade onde ha grandes depositos de turfa, é muito natural que exista petroleo naquello Estado, em quantidade commercial, bem como em outros do norte. Não vi carvão na Bahia. As amostras que me mostraram foram apanhadas nas praias, provavelmente cahidas de paquetes em transitio.

Qualidade do carvão

Enumeração das amostras submettidas á analyse e suas procedencias, etc.:

1. Banco médio e superior, *Bonito I*, Santa Catharina.
2. Dito inferior, *Bonito I*, idem.
3. Do deposito de carvão, sob abrigo, *Bonito I*, idem.
4. *Bonito II*, idem.
5. *Bonito III*, idem.
6. Camada, *Bonito, Tres Sallos*, idem.
7. *Bonito* na estrada nova, idem.
8. Capa e lapa (250 pollegadadas) *Barro Branco Velho*, idem.
9. Do deposito de carvão, idem.
10. *Barro Branco*, no Passa Dous sob basalto, idem.
11. Camada *Barro Branco* na Rocinha, idem.
12. Dito, idem idem no rio Carvão perto de Urussanga, idem.
13. *Ponte Alta*, idem.
14. *Treviso*, perto de *Treviso*, idem.
15. Topo da camada em terras do coronel Macedo, Paraná.

- 16. Banco superior, S. Jeronymo, Rio Grande do Sul.
- 17. Dito inferior, idem, idem.
- 18. Dito superior e inferior, idem, idem.
- 19. Cole natural da pedreira de calcareo perto de Limeira, S. Paulo.
- 20. O mesmo lavado em H C L (acido chlorhydrico), idem.

ANALYSE IMMEDIATA DESTAS AMOSTRAS

Amostra numero	Humidade	Materia volatil	Carbono fixo	Cinza	Enxofre	Phosphoro	B. T. U. (°)
1	1.64	14.25	38.17	45.94	3.05	.019	8731
2	1.25	19.74	39.59	39.42	5.49	.019	10083
3	1.24	19.98	44.34	34.44	3.60	.018	10296
4	1.05	19.17	35.45	44.33	3.34	.015	9351
5	.79	17.50	32.55	49.16	5.49	.019	8281
6	1.18	17.45	33.08	48.29	2.68	.021	8483
7	1.34	25.76	38.87	34.03	12.99	.019	9893
8	1.44	24.84	35.34	38.38	10.49	.018	9599
9	1.02	25.22	38.98	34.78	2.28	.015	10420
10	1.01	15.80	50.94	32.25	11.42	.014	9862
11	1.24	26.00	47.88	24.88	6.41	.020	11970
12	1.03	7.64	54.63	36.67	1.58	.030	9397
13	5.34	29.63	38.71	26.32	3.99	.025	9692
14	.46	25.73	41.27	32.54	8.90	.023	10157
15	2.62	29.54	38.62	29.22	11.80	.012	10420
16	3.43	27.28	37.52	31.77	12.96	.053	10095
17	4.87	27.89	44.20	23.04	.60	.014	11117
18	6.05	29.09	41.33	23.53	4.00	.057	10715
19	1.58	5.35	76.27	16.37	2.09	.000	11412
20	Amostra secca52000	14140

ANALYSES ELEMENTARES DE ALGUMAS AMOSTRAS

Amostra n.	Carbono	Hydrogeneo	Azoto	Oxygeneo	Cinza	Enxofre
1.....	41.93	2.96	.39	6.87	44.80	3.05
2.....	46.31	3.33	.40	7.11	37.36	5.49
3.....	51.78	3.43	.52	7.58	33.09	3.60
16.....	45.00	4.05	.29	9.27	27.40	12.99
17.....	57.09	3.57	.39	15.54	22.21	.60

Destas analyses foi deduzida a tabella abaixo, que mostra a quantidade de agua livre e combinada em cada amostra de que se fez analyse elemental, bem como sua composiçao geral, mostrando a quantidade de materia combustivel e volatil.

Amostra n.	Agua livre	Agua combinada	Combustivel volatil	Carbono fixo	Enxofre	Azoto	Cinza
1.....	1.64	6.09	6.11	37.92	3.05	.39	44.80
2.....	1.25	6.75	9.84	38.91	5.49	.40	37.36
3.....	1.24	7.29	15.37	38.89	3.60	.52	33.09
16.....	3.43	6.99	13.00	35.90	12.99	.29	27.40
17.....	4.87	12.61	14.60	44.12	.60	.39	22.21

(°) British Thermal Unities = Unidades Thermicas Inglesas.

O carvão tem um caracter intermediario entre o carvão bituminoso commum e os lignitos, ou carvões pardos da Allemanha, que contem quantidade consideravel de agua combinada que tende, portanto, a reduzir a materia combustivel volatil, pois esta agua foi indicada nas analyses immediatas como materia volatil.

TURFA DE MARAHU' — BAHIA

	Humidade	Materias volateis	Carbono fixo	Cinzas	Enxofre	Phosphoro
(1).....	10.31	48.51	14.90	16.28	1.14	0.020
(2).....	17.19	43.47	8.70	30.64	0.78	0.021

As analyses elementares das amostras deram o seguinte resultado:

	Carbono	Hydrogeneo	Azoto	Enxofre	Oxygeneo	Cinza
(1).....	48.23	4.58	0.44	1.14	29.46	16.15
(2).....	35.47	5.03	0.25	0.78	27.89	30.55

De que se deduz a seguinte composiçao da turfa :

	Agua livre	Agua combinada	Combustivel volatil	Carbono fixo	Enxofre	Azoto	Cinza
(1).....	10.31	22.83	24.37	21.76	1.14	0.44	16.15
(2).....	17.17	14.18	28.23	8.70	0.78	0.25	30.55

Estes resultados mostram grande quantidade (acima de 30 %) de agua, tanto combinada, como livre, que reduz muito a quantidade de materia combustivel na de materia volatil da analyse immediata.

Pelo novo methodo de aproveitamento de lignitos, turfas, etc, para a produçao de gaz, para ser utilizado em motores a gaz, o deposito de turfa de Marahu' podera ser perfeitamente aproveitado.

Resultados dos ensaios feitos na Allemanha

Foi escolhido o carvão de S. Jeronymo para ser ensaiado em primeiro lugar, por conter grande quantidade de enxofre e cinzas, visto que, si o problema do beneficiamento do carvão de S. Jeronymo desse bom resultado, facilitaria os ensaios com o de Santa Catharina.

O Dr. Esser, chefe do laboratorio da «Humboldt» avaliou a quantidade de cinzas do carvão de S. Jeronymo antes de ser ensaiado, em 35 %, de que 5 a 6 % seriam de enxofre e, portanto, para beneficiar-o com vantagem requeria ensaios preliminares para garantir bons resultados finais, visto que no combustivel de S. Jeronymo as impurezas estão intimamente incorporadas ao carvão, de modo que sua separação, sem muita perda deste, não era de facil realização.

Entretanto, o Dr. Esser conseguiu um methodo de tratamento que reduz as cinzas de 36 % a, somente, 11 a 14 %, em um terço do carvão tratado e o enxofre a 0,6 %; 42 % do carvão contém

(1) amostra da sondagem; (2) amostra do afforamento superficial.

arenas 27 % de cinza, em vez de 35, é praticamente livre de enxofre e 5 % de carvão, muito fino; transportado com a lama, ardósia, etc., pode ser aproveitado com 18 % de cinza, do modo que sómen 20 a 25 % do carvão tratado é inteiramente perdido. 42 % do carvão fino, livre de 8 % de cinza incluindo praticamente todo o enxofre que poderia suscitar objecções (nois que é o que queima as grelhas, deixando escórias, etc.) pôde ser empregado para necessidade locais como gerador de energia e outros fins, melhor que o carvão bruto.

No ensaio do carvão de S. Jeronymo tomaram-se partes iguaes da porção superior da camada (S. J. T.) e da inferior (S. J. B.), dando os resultados consignados da tabella seguinte:

TABELLA I

Peso da amostra de carvão de 4.770 kilos, quebrado em pedaços menores de 6 millimetros, contendo antes de ser ensaiado 34,9 % de cinza

		%	% de cinza	Enxofre
Carvão I.....	1	32.45	13.7	0.6
Carvão II.....	2	42.10	26.7	
Ardósia com pyrites..	3	13.81	50.4	
Carvão em pó I.....	4	5.13	18.0	
Carvão em pó II.....	5	6.51	26.6	
Total.....		100.00		

Apezar de serem animadores os resultados que se veem na tabella acima, o Dr. Esser prometteu muito melhores para o carvão da camada do Barro Branco, de Santa Catharina, visto que em um ensaio provisorio da amostra lada, elle obteve 52,35 % de lump coal, carvão em pedaços grandes, maiores de 10 millimetros; mais da metade do producto obtido não necessita briquetagem.

O Dr. Esser é de opinião que o carvão do Barro Branco em Santa Catharina dará os melhores resultados, ao passo que o da camada Bonito, daquelle Estado, não dará tão bom como o de S. Jeronymo no Rio Grande do Sul, por conter cinza em mais alta porcentagem e tão incorporada ao carvão, que é necessario quebralo em pelacinhos menores de 6 millimetros e, portanto, briquetta-lo para o transporte e em geral para os fins commerciaes.

Um ensaio preliminar e parcial da camada Bonito, de Santa Catharina, deu o seguinte resultado:

Carvão n. 1	27.21
> n. 2	56.69
Ardósia n. 3	16.10
Total	100.00

O Dr. Esser julga que os carvões 1 e 2 contem mais cinza que os carvões correspondentes de S. Jeronymo, que tem de 13.7 a 26.7 % respectivamente.

Em resumo chegamos ás seguintes conclusões:

1.º A quantidade excessiva (5 a 6 %) de enxofre pôde ser eliminada do carvão.

2.º A porcentagem de cinza, tão alta no carvão bruto (34,9 %) pôde ser reduzida a 10, ou 15 %, praticamente em um terço do producto, o que lhe dá grande valor commercial, quando briquetado.

3.º Em 42,10 % do carvão o enxofre é tambem praticamente eliminado e a cinza reduzida a 26,7 %, em vez de 34,9 %, como no carvão bruto, o que constitue um producto de valor para usos locais e para exportação para logares não muito distantes, onde possa ser consumido e onde se careça de um combustivel barato.

4.º Os resultados dos ensaios com o carvão da camada Barro Branco de Santa Catharina são especialmente bons, pois que demonstram que mais da metade do producto pôde ser aproveitada como lump coal, carvão graúdo de boa qualidade, que não requer briquetagem e o carvão fino (15,15 %) contém menos de 10 % de cinza segundo o Dr. Esser.

5.º O carvão da camada Bonito de Santa Catharina, embora não produza a mesma qualidade de bom carvão, que o de S. Jeronymo, 27,21 %, podem ser purificados da cinza de enxofre com bom resultado.

6.º As conclusões a que chegamos, baseadas nestes ensaios preliminares, são que: O carvão do Rio Grande do Sul e o de Santa Catharina podem ser consideravelmente beneficiados e um terço pôde ser praticamente convertido em briquettes que podem ser utilizadas, para os fins, para o que se lança mão actualmte, Brazil, de briquettes estrangeiras.

Resultado dos ensaios de beneficiamento, por meio de lavagem, do carvão brasileiro:

Ensaio n. 1—Para este ensaio tomaram-se partes iguaes da parte superior e da inferior da camada de S. Jeronymo, no Rio Grande do Sul. As amostras médias contem 34,9 % de cinza.

O fim do ensaio era determinar o methodo com que fosse possivel obter um carvão contendo de 10 a 15 % de cinza.

Como o carvão se apresentava muito entremediado de quantidade consideravel de schisto bituminoso, desde logo se viu que seria impossivel obter um carvão com a porcentagem de cinza ex-

igida, sem britamento preliminar. Os ensaios em pequena escala mostraram que era necessario quebrar o carvão em pedaços menores de 6 millimetros.

Todo o material foi, portanto, quebrado em um moinho com moega em pedaços menores de 3 mm. e depois lavado em uma lavador fino com fundo de feldspath.

Os productos obtidos foram:

Carvão n. 1, carvão n. 2 e schistos com pyrites.

O lodo era recebido em tanques collocados nas proximidades e tivemos: lodo n. 1 e lodo n. 2.

Os resultados destes ensaios vão consignar na tabella junto.

As peizaes foram feitas a secco e os numeros exprimem a porcentagem das partes coatidas no material tratado.

TABELLA N. 1

4.370 de carvão da porção superior e da inferior da camada de S. Jeronymo, no Rio Grande do Sul, em 100 do material. A amostra n. 0 (carvão bruto) contém 34,9 % de cinza.

Numeros	Productos	% peso	% cinza	% enxofre
1	Carvão n. 1.....	32.45	13.7	0.6
2	Carvão n. 2.....	42.10	26.7	
3	Schisto com pyrites.....	13.81	50.4	
4	Lodo n. 1.....	5.13	18.0	
5	Lodo n. 2.....	6.51	26.6	
Total.....		100.00		

Como se vê nesta tabella este ensaio deu o seguinte resultado: 32,45 % de carvão n. 1 contendo 13,7 % de cinza e 0,6 % de enxofre; 42,10 % de carvão n. 2 com 26,7 % de cinza e 13,81 % de schisto com pyrite, contendo 50,4 % de cinza. Lodo n. 1 de que se obtiveram 5,13 % contendo 18 % de cinza, que pôde ser adicionado ao carvão n. 2. Lodo n. 2 contendo 26,6 % de cinza, podem ser tambem ser adicionados ao carvão n. 2.

Submetteu-se o schisto com pyrites a novo ensaio de separação para se conseguir pyrite pura.

Considerando a quantidade de schisto e pyrites tratados igual a 100, é possível separar 77,22 % de schisto e 21,73 % de pyrites, podendo se conseguir um quinto deste material do pyrites puras.

Ensaio de briquetagem do carvão n. 1 do ensaio n. 1.

Todo o carvão n. 1 mencionado na tabella n. 1 foi aproveitado para um ensaio de briquetagem na mina Altstaden, affm de, tanto quanto possível, obter resultados similares aos que se obteriam na pratica corrente.

Do carvão se fizeram briquettes juntando-se 5,5 de piche. As briquettes tem boa apparencia e queimam satisfactoriamente, emquanto queimam não se reduzem a pó, mas quebram-se em pedaços de bom tamanho.

Parece ser mais vantajoso quebrar o carvão para a briquetagem em pedacinhos de 4 millimetros em vez de 6, por esta razão é preferivel, na pratica quebrar o carvão em pedacinhos de 4 millimetros em um desintegrador, antes de briquetta-lo o que concorrerá para reduzir a quantidade do piche necessaria para se obterem boas briquettes.

Ensaio n. 2 do carvão da camada Barro Branco de Santa Catharina:

A apparencia deste carvão é muito melhor que a do ensaio n. 1, o carvão puro apparece em grande quantidade em pedaços grandes, sendo evidente não ser necessario brita-lo fino como no ensaio n. 1, podendo ser tratado em pedaços graudos.

Depois de eliminar pela lavagem toda a argila que, entretanto, na pratica, pôde ser separada do carvão, todo o material foi passado por uma peneira de dez millimetros.

Tanto o carvão maior de dez millimetros como o menor foram lavados em um lavador de dous compartimentos.

Do carvão maior de 10 mm., conseguiram-se 52,35 % de carvão e 22,93 % de schistos. Do carvão menor de 10 mm., 15,15 % de carvão e 9,54 % de schistos. Total: 67,50 % do carvão e 32,50 % de schistos.

Depois de determinarmos a porcentagem de cinza no carvão maior de 10 mm. (18,7 %) verificamos ser esta muito elevada para que se pudesse empregal-o assim.

Ensaio posteriores mostraram que não é possível ter-se um carvão bastante puro em pedaços grandes, mas que só se consegue este resultado quebrando-o em pedaços menores de 20 millimetros. Recomeçamos, portanto, o ensaio de todo o carvão passando-o em peneira de 20 mm., e quebrando-o menor de 20 mm. Em seguida foi todo o carvão passado em peneira de 10 mm., e tratado nos lavadores, separadamente: o carvão de 20 a 10 mm. e o menor de 10 mm.

Do carvão de 20 a 10 mm., conseguiram-se:

Carvão I n. 1.

Carvão II n. 3.

Schisto n. 5.

Temos do carvão menor de 10 mm.:

Carvão I n. 2.

Carvão II n. 4.

Lodo n. 6.

Os resultados estão reunidos na tabella abaixo, em que o lodo dos lavradores está indicado pelo n. 7.

As pesagens foram feitas a secco e os numeros exprimem a porcentagem das partes contidas no material tratado.

TABELLA II

Classificação	Separação								
	CARVÃO I			CARVÃO II			SCHISTO		
	Numero	Peso %	Cinza %	Numero	Peso %	Cinza %	Numero	Peso %	Cinza %
20 a 10 mm.....	1	10.57	16.6	3	25.50	27.03	5	4.54	52.5
Menor de 10 mm...	2	28.08	13.0	4	16.71	28.7	6	8.10	50.9
Lodo.....	7	7	6.80	51.2
Total.....	33.65	13.98	41.21	47.70	19.44	51.38

Temos, portanto, do ensaio n. 2: 33.65 % de carvão n. I com 13.98 % de cinza; 41.21 % de carvão n. II com 27.70 % de cinza e 19.44 % de schistos e lodo com 51.38 % de cinza. A pyrite está principalmente junta com o schisto.

O carvão da camada *Bonito* de Santa Catharina não poderia ser vantajosamente beneficiado, segundo o Dr. Esser, visto estarem as impurezas intimamente misturadas com o schisto bituminoso, mas isto pôde ser devido ás condições de alteração produzidas pelos agentes atmosfericos e oxydção do material que serviu ao ensaio, que foi tirado muito proximo á superficie, o que se dá tambem com os carvões mais puros.

E' possivel e verdadeiramente provavel que, si as amostras do *Bonito* pude-sem ter sido tiradas a grande profundidade abaixo da superficie, os ensaios teriam dado melhores resultados.

A opinião do Dr. Esser se refere ao material que teve a sua disposição para estudar.

O carvão da camada *Bonito* poderia ser usado como combustivel nas necessidades locais, com bom resultado, tal como sae da mina, visto já ter sido empregado na Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Estes resultados mostram que o enxofre que se eleva no carvão bruto de S. Jeronymo a 5 % pôde ser inteiramente eliminado, ou ao menos muito reduzido. Um terço do carvão tratado (32.45%) tem a cinza reduzida de 34,9% a 13,7%, o que o torna um carvão de valor commercial.

Ao carvão n. 2=42.10 % do total podem ser adicionados os lodos ns. 1 e 2 perfazendo 42.10+5, 13+6, 51=53.74, sendo um combustivel valioso para installações fixas e applicações locais porque não contém praticamente enxofre e a cinza fica reduzida de 8% menos que no carvão bruto (34,9-26,7=8,2), este poderá ser utilizado no lugar sem ser briquetado.

Os resultados dos ensaios feitos com o carvão da camada *Barro Branco* de Santa Catharina são tambem animadores, como se vê na tabella II, porque 33.65 % são constituídos por carvão graúdo que não necessita briquetagem, com 13,98 % de cinza e pouco enxofre; 41,91 % do carvão tratado (carvão n. II) com 27,7 % de cinza serve para installações locais e machinas fixas, tal como o carvão n. II de S. Jeronymo.

Pertanto, a perda total do material tratado pelo processo de britação e lavagem será apenas de 14 % (13,81) com o carvão de S. Jeronymo e de 20 % (19,44) com o carvão da camada *Barro Branco* de Santa Catharina.

Em Butiá, na propriedade do coronel Antonio Soares de Carvalho, no Rio Grande do Sul, foi perfurado, em 1883 um poço para exploração de carvão, de 17 metros de profundidade atravessando as camadas do carvão e foram abertas duas galerias de seis a sete metros nas mesmas camadas que se apresentam separadas por tres pés de rocha e schistos.

A camada superior tem de 70 a 80 centimetros de espessura e é de bom carvão, ao passo que a inferior tem oito a dez centimetros e o carvão não é tão puro como o da camada superior.

O carvão augmentará de espessura para noroeste. O poço está actualmente cheio de agua, mas as camadas estão perfeitamente expostas nos barrancos das margens da sanga da Mina.

Verifiquei sua identidade com as de S. Jeronymo, o que é de muita importancia, pois demonstra a extensão destas camadas de valor commercial, para sudoeste a muitos kilometros, além da mina onde são actualmente exploradas.

As camadas carboníferas de Candiota, Rio Negro e Suspiro se apresentam como as das minas de S. Jeronymo, S. Sepé e outras do norte.

Esta conclusão é tirada da identificação das plantas fosseis; identificação de estrutura e identificação de horizonte stratigraphico.

Encontramos nestas camadas as mesmas plantas fosseis que se acham no topo da formação do Barro Branco, perto das minas em Santa Catharina. A estrutura da camada é a mesma em ambos os Estados e está nas mesmas condições em relação ao granito.

A conclusão a que se chega é que as camadas do *Barro Branco*, *S. Jeronymo*, *S. Sepé*, *Suspiro*, *Rio Negro*, *Candiota* e tambem *Jaguarião* são uma e mesma cousa. Esta conclusão é muito importante, porque garante a continuidade da formação carbonifera desde Santa Catharina até o Rio Grande do Sul. Em vez de pequenas bacias descontinuas, como se pôde deduzir dos mapps e estudos anteriores, a formação é certamente continua, mesmo abaixo 800 metros ou mais dos altos da Serra Geral.

Como era de esperar de identica camada em muitas localidades, o carvão varia fracamente, quer em espessura, quer em qualidade, mas não bastante para determinar uma differença muito accentuada no producto, quando explorado. Este sempre contém muito enxofre e substancias schistosas e, posto que seja um combustivel valioso mesmo no estado bruto, torna-se sempre necessario quebral-o, lava-lo e briquetal-o, de maneira a obter um combustivel de primeira classe.

A vasta extensão das camadas será no futuro de grande importancia para o Brazil, quando os methodos adequados de mineração e purificação do carvão forem successivamente introduzidos.

As camadas carboníferas mergulham para sudoeste á proporção que descemos o Ibicuy e no rio Uruguay estão a uma profundidade de 800 a 900 metros, encontrando-se o grês de Botucatu que está sobrepuesto a toda a série, ao nivel do rio Ibicuy, em Itaqui e outros logares.

O mergulho gradual dessa possante camada de grês, para sudoeste, tambem explica o desaparecimento da Serra Geral, ao sul de Santa Maria e Cacequy, pois que foi este o principal agente da formação da mesma ao norte, em Santa Catharina, preservando as cochihas, em cujo cimo existe, da destruição, por sua dureza e durabilidade, vitrificado como foi pelos grandes derrames da rocha eruptiva em sua porção superior.

Na excursão de Santa Maria a Passo Fundo verificamos que os campos de cima da serra não tem seu solo composto sómente pelas rochas eruptivas, mas ha grandes areas em que este é formado de grês decomposto. Perto de Cruz Alta e de Passo Fundo é explorado em pedreiras.

A existencia destas areas livres da capa de rocha eruptiva é importante porque as camadas carboníferas poderão algum dia ser aproveitadas mesmo na região dos campos, quando for conveniente cavar poços de 800 a 900 metros de profundidade.

As camadas carboníferas apparecem nas montanhas na estrada de Lage, no Estado de Santa Catharina, perto de Taquara nas proximidades do kilometro 90; concorrendo o grês massiço e os conglomeratos para a formação da alta cadeia de montanhas em Boa Vista, em cujas ingremes fraldas a antiga estrada tem verdadeiros principios. Em varios pontos ao longe da estrada se vê o carvão aflurar em camadas finas, tendo sido explorado em terras do Sr. Leonel Luz e do Sr. Born, perto do Quebra-Dentes, na altura do kilometro 93.

Os cortes na rocha, na estrada e as magnificas exposições dão idéa completa das stratificações na região do Quebra-Dentes, desde o topo da serie carbonifera até o granito, mas a unica camada de carvão que merece tal nome foi explorada em terras do Sr. Leonel Luz.

Verifiquei que esta camada é a do Barro Branco da região do Tubarão, só havendo carvão em sua porção superior e na inferior somente uma espessa camada de schisto preto.

A camada de bom carvão tem 25 centímetros de espessura, tendo sido medida em dous pontos afastados um do outro, um kilometro, e como foi achada a mesma espessura em ambos os pontos, conclui que não será encontrada mais espessa naquela região. De facto as camadas parecem, se tornar mais delgadas para nordeste da região do Tubarão e é duvidoso que tenham espessura exploravel muito além do rio do Rasto.

Vê-se também um afforamento do mesmo carvão ao subir a montanha na estrada de Lages depois do Itajahy do Sul abaixo do Barracão, sendo, porém, de pouca espessura alli, também a julgar pelo afforamento que se vê na estrada perto do kilometro 122, além do qual a serie carbonifera mergulha abaixo do nivel das aguas e permanece a 100, ou 150 metros abaixo do mesmo, até Lages.

Os altanciros e imponentes picos da Serra Geral, perto do kilometro 130, são formados pela grande camada de grés e conglomeratos que capêam a serie carbonifera, 500 a 600 metros acima da mesma. O mesmo grés massiço apparece nas cumiadas das collinas dos arredores de Lages, delle se tiram as lages que deram nome à cidade, o mesmo grés fórma a alta penedia em Ponte Grande, na estrada de S. Joaquim, a 4 kilometros daquella idade.

Na propriedade do coronel Antonio Ribeiro dos Santos, a 15 kilometros N 10° O se encontra nas fendas verticaes da ardosa preta que capêa de 120 a 140 metros a serie carbonifera, residuo de petroleo, que na localidade julgavam ser carvão. Muitos destes productos da oxydação do petroleo parecem carvão, como a *Groschamite*, *Albertite*, *Gilsonite* e varios outros, mas, embora os depositos de Lages sejam de grande valor scientifico, não tem valor economico, visto ser pequena a quantidade do mineral.

Verifiquei que o carvão de Oxford na estrada de D. Francisca não é mais que ardosa preta em uma localidade e rocha ígnea preta em outra.

Os afforamentos de carvão que ha perto de Teixeira Soares, no Paraná, tem poucos centímetros de espessura, e são, portanto, sem valor commercial, por estarem no extremo este da borda da bacia, mas é muito possível que a camada de carvão se apresente mais espessa para oeste, para o centro da bacia.

As camadas da formação carbonifera mergulham para baixo do nivel das aguas entre Porto União e a cidade de Rio Negro.

O conglomerato massiço do tope da serie fórma os picos da serra Esperança e a cadeia de altas montanhas ao sul do rio Iguaçu.

A descoberta do grés Devoniano (em que se encontra petroleo na Pensylvania e West Virginia) em grandes áreas do Paraná e a profundidade sufficiente para conter petroleo, nos induz a admittir a possibilidade, da existencia desta em quantidade commercial, em algumas das áreas não alteradas pelos derrames de rochas eruptivas, deste Estado.

A região do Bufete, em S. Paulo, foi em tempos rica em petroleo, as estratificações foram, porém, atravessadas por grandes diques de rocha ígnea (permittindo ao petroleo volatilizar-se) que irromperam de porção profunda do globo.

Foi feita ha tempo uma sondagem para petroleo nas terras do Sr. Eugenio Camargo, onde as camadas estão ainda saturadas de asphalto e petroleo, mas devido a um grande dique de rocha ígnea (diabase) que ha perto, só encontraram pequena porção de petroleo. É possível que tivessem obtido melhor resultado, si a sondagem tivesse sido feita alguns kilometros mais distante, pois é possível que exista petroleo em quantidade aproveitavel entre Bufete e Piramboya, visto que não se vê alli diabase. Perto da sondagem e alguns metros mais alto, afflora em ambas as margens de um riacho uma camada de grés de alguns metros de espessura saturado de petroleo asphaltico.

As camadas contem material asphaltico em quantidade commercial, é necessario, porém, encontrar um methodo barato, de separação deste, do material arenoso da rocha. Na região do Matto Secco foi explorada uma pequena camada de carvão que verifiquei ser a mesma que a do Cedro e Tibagy, no Paraná. A espessura desta camada é tão pequena (20 a 25 centímetros) que não pôde ser utilmente explorada; mas é possível que para oeste, alguns kilometros distante deste afforamento e onde a camada está a 100 ou 200 metros sob o nivel dos valles, ella tenha espessura bastante, para poder ser explorada.

Ao passo que as camadas superiores de serie carbonifera, conglomeratos e grés vermelho, se estendem até o rio Grande e alem, as inferiores, em que ha as camadas de carvão, não existem, podendo ser encontradas a alguma distancia para este, pois que as camadas de grés vermelho capêam a serie acima das de carvão se apoiam a antigos quartzitos, provavelmente da idade cambriana, perto de Jaguara.

Analyse do carvão brasileiro, feita no laboratorio do Dr. I. C. White:

Analyse immediata	SJT E B		SJT E B		SJT E B		B 1	B 2	BB 1	BB 2
	0	1	2	1	2	1				
Humidade.....	6.42	6.37	4.71	5.82	3.09	0.86	0.97			
Materia volatil..	26.72	32.70	25.52	29.71	19.96	33.74	33.40			
Carbono fixo:....	39.47	47.15	39.77	48.48	30.25	48.11	51.65			
Cinzas.....	27.39	13.78	30.00	15.99	46.71	17.29	10.98			
Total.....	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00			
Enxofre.....	3.35	0.54	0.64	0.50	7.60	2.07	1.26			
Phosphoro.....	0.030	0.010	0.025	0.024	0.009	0.005	0.004			
Analyse elemental										
Carbono.....	47.03	1.23	50.49	58.57	34.55	57.54	70.53			
Hydrogêneo.....	4.03	5.17	3.54	4.41	2.21	4.64	5.74			
Oxygêneo.....	20.36	19.23	15.54	20.77	14.40	19.80	12.09			
Azoto.....	0.35	0.45	0.27	0.13	0.23	0.22	0.33			
Enxofre.....	3.35	0.54	0.64	0.50	7.60	2.07	1.26			
Cinzas (excepto e enxofre).....	24.88	13.88	29.52	15.62	41.01	15.73	10.03			
Total.....	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00			

Composição dos carvões deduzida das analyses acima

Agua hygrometrica.....	6.42	6.37	4.71	5.52	3.09	0.86	0.97
Agua e ammonia.....	16.48	15.27	12.77	17.54	13.11	21.41	12.63
Combustivel volatil.....	8.21	16.71	12.16	11.78	2.81	11.08	22.80
Carbono fixo.....	40.31	47.28	39.93	48.61	32.15	48.63	51.95
Azoto.....	0.35	0.45	0.27	0.13	0.23	0.22	0.36
Enxofre.....	3.35	0.54	0.64	0.50	7.60	2.07	1.26
Cinzas.....	24.88	13.38	29.52	15.62	41.01	15.73	10.03
Total.....	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

Morgantown, 13 de agosto de 1905.—(Assignado) F. F. Grout, chimico.

S. J. T. e B. Carvão da camada de *S. Jeronymo* da porção superior e inferior.

B. carvão da camada *Bonito* de Santa Catharina.

B. B. carvão da camada *Barro Branco* de Santa Catharina.

Os resultados das descobertas do grande Laboratorio de Ensaio de Combustiveis, da Commissão Geologica dos Estados Unidos, em St. Louis demonstram que os carvões contendo muito enxofre e cinza e especialmente muita humidade, como o carvão do Brazil, offerecem muito mais vantagem como geradores de energia, quando convertidos em gaz, para serem queimados em motores a gaz, que os melhores carvões de Pocalontas, ou Cardiff, quando queimados para produzir vapor.

Esta descoberta é, como se pôde ver, da maior importancia na avaliação dos carvões brasileiros, visto como poderão ser utilizados com mais vantagem para a produção de energia, sem as despezas do beneficiamento, como no caso da briquettagem.

Durante cerca de dous annos foi utilizado em um motor a gaz em St. Louis, um carvão, tendo de quatro a cinco por cento de enxofre e uma grande porcentagem de cinza, sem que se observassem máos resultados produzidos pelo enxofre, como se temia a principio; mas, ao contrario, parece que o enxofre concorre para augmentar o poder calorifico do combustivel.

Não ha no mundo duvida alguma que o carvão de Santa Catharina e outros pontos do sul do Brazil são magnificos para a produção de energia, quando usados em bruto, em motores a gaz,

Humidade.....	10.87
Cinza.....	21.81
Enxofre determinado separadamente.....	4.04

Elementar (*)

Carbono.....	55.23
Hydrogenco.....	3.61
Oxygenco.....	7.86
Azoto.....	0.93
Enxofre.....	4.53
Cinza.....	27.84

Analyses de briquettes de carvão Cardiff marcas «Corôa» e «Ancora» e de briquettes feitas com carvão da camada Barro Branco de Santa Catharina.

Analyse immediata

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Humidade.....	1.43	1.48	1.18	1.28	0.70
Materia volatil.....	29.75	32.70	13.18	15.38	14.42
Carbono fixo.....	59.83	56.75	78.39	73.87	70.21
Cinza.....	8.99	9.05	7.25	9.47	14.67
Totales.....	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Enxofre.....	1.56	1.16	0.66	0.78	0.74
Phosphoro.....	0.003	0.003	0.04	0.04	0.05

(*) De amostra tirada da carroça.

Analyse elemental

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Carbono.....	77.45	78.27	84.55	81.13	75.27
Hydrogenco.....	3.89	4.99	4.00	3.89	3.56
Oxygenco.....	7.49	5.68	2.80	3.96	1.12
Azoto.....	1.20	1.28	0.99	1.07	4.98
Enxofre.....	0.98	0.73	0.41	0.48	0.40
Cinza.....	8.99	9.05	7.25	9.47	14.67
Totales.....	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
B. T. U. (*)					
Colorimetro.....	13427	13369	14303	13931	13080
Calculado.....	13156	13903	14589	13934	12802

N. 1. Briquette de carvão da camada Barro Branco de Santa Catharina.

N. 2. Briquette de carvão da camada Barro Branco de Santa Catharina.

N. 3. Briquette de carvão Cardiff marca «corôa».

N. 4. Briquette de carvão Cardiff marca «corôa».

N. 5. Briquette de carvão Cardiff marca «ancora».

Da comparação destas analyses, se conclue que as briquettes feitas com carvão de Santa Catharina são levemente inferiores, em poder calorifico, ás de carvão Cardiff, marca «corôa» e um pouco superiores ás de marca «ancora» de que se consome grande quantidade no Brazil.

Estas analyses são concludentes quanto á possibilidade de se empregarem as briquettes de carvão brasileiro em substituição dos de carvão Cardiff, em todas as estradas de ferro do Brazil, em todos os navios da esquadra brasileira e para outros fins, para que se empregam actualmente briquettes Cardiff.

(*) British Thermal Units = Unidades Thermica Inglesas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 27 de junho de 1906

Augusto Fernandes de Mattos, pedindo entrega de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.235, de 20 do corrente, pagamento de 180\$640 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Obras e Viacão deste ministerio, no mez de junho ultimo;

N. 2.195, de 18 do corrente, idem de 4:174\$ a Luiz Macedo, de fornecimento para a Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo;

N. 1.918, de 25 de junho, idem de 50\$ a Leuzinger & Comp. de fornecimentos á fiscalização das obras do porto da Victoria, em junho ultimo;

N. 2.143, de 12 do corrente, idem de 9:567\$925 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.219, de 19 do corrente, idem de 3:476\$040 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de maio ultimo;

N. 2.003, de 3 do corrente, idem da quantia de 2:465\$637 a Mines de Drainé le Comte,

de fornecimentos para a construção da nova Caixa de Amortização.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.950, de 7 do corrente, pagamento de 47\$148 á Casa da Moeda, do fornecimento de uma medalha de distincção de 1ª classe, a este ministerio;

N. 2.941, da mesma data, idem da quantia de 65\$600 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em março e abril ultimos;

N. 3.073, de 18 do corrente, item de 7:892\$957 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Serotherapico Federal, de janeiro a maio deste anno;

N. 2.933, de 7 do corrente, idem da quantia de 244\$490 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Corte de Appellação, no mez de janeiro ultimo;

N. 2.756, de 23 de junho, idem de 929\$300 á Casa de Correção, de medicamentos fornecidos, em abril ultimo, á Casa de Detenção;

N. 3.038, de 13 do corrente, idem de 174\$200 ao Jornal do Commercio, de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, no mez de maio ultimo;

N. 3.007, de 11 do corrente, idem de 187\$032 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em maio ultimo;

N. 2.947, de 7 do corrente, idem de 120\$400 a Macedo & Irmão, de obras realizadas na 16ª estação policial, em junho ultimo;

N. 2.967, de 9 do corrente, adiantamento de 12:159\$ ao almoxarife das Colonias de Alencados Emygdio de Oliveira Suecupira, para pagamento do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, durante o 3º trimestre do corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n.229, de 10 do corrente, pagamento de 87\$ a Cosar Gomes de objectos de expe-

diente fornecidos á Secretaria de Estado, em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios: N. 878, da Casa da Moeda, de 16 do corrente, pagamento de 1:707\$250, da fêria de operarios das obras de construção da casa para residencia do director, no mez de junho ultimo;

N. 477, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 19 de maio, idem de 2:822\$600 a diversos, de fornecimento feito, no mez de abril ultimo, á Alfandega do Rio de Janeiro para os concertos do molhe da doca;

N. 533, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, idem de 48:785\$330 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 887, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, adiantamento de 1:200\$ ao porteiro daquella repartição, para despesas do prompto pagamento, nes mezes de julho a dezembro do corrente anno;

N. 88, da Delegacia na Bahia, de 20 de junho, credito de 1:091\$516 áquella delegacia, para pagamento das pensões que deixou de receber o fallecido operario do extincto arsenal daquelle Estado Antonio Leonardo de Araujo.

Exercicios findos—Requerimentos: De Maria Leopoldina de Barros Muzzi, credito de 321\$888 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido o alferes José Ce ar Muzzi, em 1904; De Candida do Brito Ferraz, pagamento de 1:823\$815, das pensões devidas ao menor Olympio, no periodo de 18 de novembro de 1895 a 31 de dezembro de 1904.

— Ministerio da Guerra — Avisos: N. 420, de 4 do corrente, pagamento de 336\$ ao major Eduardo Arthur Socrates, da restituição do descontos a mais feitos em

seus vencimentos de julho a dezembro de 1905;

N. 425, de 5 de junho, idem de 3:048\$962 a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 438, de 6 do corrente, idem de 61\$ ao *Jornal do Commercio*, da publicação de declarações da Intendencia Geral da Guerra, em abril do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Segunda Camara em 27 de julho de 1906

Não houve sessão por não ter comparecido numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, ARNALDO TRILHO

Despachos do dia 27 de julho de 1906

Ações ordinarias

Autores, Silva Corrêa & Carvalho; réo, José Joaquim Rodrigues.—Por seu procurador, Laurindo Vieira de Souza, foi requerida a citação para sciencia da sentença que cancelou o processo, e do despacho que recobera a appellação em ambos os efeitos.

Autores, Fraeli Nickele & Comp.; ré, a Empresa Lambary e Cambuquira.—Assignado novamente o decendio legal para contestação, sob as penas da lei.

Em argos

Autor, Manoel Bento Faria Junior; réo, Antonio Bento Faria.—Accusado o seq. testro e assignado o prazo de seis dias para embargos.

Summario de nullidade

Autores, Vietas & Comp.; réos, Goulart & Comp.—Accusada a citação a Goulart & Comp. para louvação de peritos; nomeados Veridiano de Carvalho e João da Silva Soares.

Fiança em aresto

Supplicante, Empreza Lambary e Cambuquira; supplicantes, Fraeb Nickele & Comp.—Foi proferido o despacho seguinte: —Tome-se o termo de fiança, fazendo-se o deposito dos titulos no competente Deposito Publico; depois de sellados e preparados, á conclusão.

Concordata

Supplicante, Armando Men les Portella.—Publique o escripto edital pela imprensa e dirija cartas aos credores presentes, com o prazo de dez dias.

Fallencias

De Abreu Silva & Cunha, a requerimento de Silveiras & Comp.—Declarada aberta a fallencia, e nomeados syndicos provisórios os commerciantes J. Cesar & Comp.

De S. Vieira & Comp., sobre a petição de fls. 79. Digam o syndico e fiscaes, em 24 horas.

De Antonio Jorge Acary.—Indeferida a petição de fls. 101.

Embargos de terceiros

Embargante, Mariana Gomes do Amaral; embargados, os syndicos da massa fallida de Carvalho Vasconcellos & Comp.—Remettidos os autos á Côrte de Appellação.

Concordata

Supplicante, Armando Mendes Portella.—Publique o escripto edital pela imprensa (*Diario Official* e *Jornal do Commercio*) e dirija carta a s credores presentes comunicando-os o accôrdo proposto e intimando-os para no prazo de dez dias remetterem a juizo, além do seu voto de acceptação ou recusa, os documentos e n que fundam os seus creditos (art. 116 da lei n. 859, de 1902).

Liquidações

Antonio Alves & Comp.—Remettido á Côrte de Appellação.

Ações ordinarias

Autores, Charles Pau & Comp.; réo, Raymond Joyeux.—Julgado por sentença o accordão.

Autores, conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, commendador Antonio José Gomes Brandão e outros.—Habitados os herdeiros.

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento da parochia de Sant'anna, deste arcebispado; réo, Ricardo Pinto Fiuza, representado por J. J. Torres & Comp.—Sellados, voltem.

Prestação de contas

Supplicante, Dr. Solidonio Leite; supplicado, Antonio José Raphael, ex-liquidante da firma Abreu Raphael & Comp.—Sellados e preparados á conclusão.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Conde de Carvalho; Executados, Leopoldina Maria de Oliveira e outros.—Julgado por sentença as desistencias, para que surtam os seus efeitos legais.

Exequente, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; executados, Antonio Monteiro de Castro e sua mulher.—Sellados e preparados, á conclusão.

Dez dias

Autor, Abilio Augusto Alvares; réo, Jorge Ferny.—Julgada por sentença a justificação.

Liquidação

Da Companhia União Sorocana e Ituana, em liquidação forçada.—Em uma petição por linha, do Banco Nacional Brasileiro, foi proferido o despacho seguinte: —J. Não admitto o agravo: 1º, porque a disposição legal, em que se firma o agravante não é applicavel á hypothese, desde que elle pretende levantar da quota, com fundamento em accordão da Côrte de Appellação; 2º, porque a decisão arx avada não negue sinão o direito de levantar dinheiro reservado em deposito, mediante simples certidões avulsas, ao em vez de instruir o seu pedido com a competente carta de sentença ou com outro instrumento apropriado; 3º, porque a Côrte de Appellação já manlou a esta juizo evitar recursos da ordem desses.

Fallencia

De Carvalho Vasconcellos & Comp.—Foi proferido o despacho do teor seguinte: —Aguarde-se a decisão definitiva sobre os embargos a que allude a informação de fls. 484 verso; emquanto não se apurar definitivamente si os bens em questão pertencem ou não ao fallido, não se pôde prender-o, como si effectivamente taes bens fossem de seu dominio e posse, e como tendo sido sonegados á arrecadação. Os syndicos informarão a este juizo do que occorrer a respeito, em tempo oportuno.

De Carneiro Filho, Abreu & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR.

Despacho do dia 27 de julho de 1906

Fallencias

George Naglio—Deferido o pedido de fls. 2 D I,

Vieira Bastos & Comp.—Nomeado syndico, em substituição, João Manoel Alves Bragança.

José Gomes da Silva—Nomeado syndico João Hedefouso da Silva Botelho.

Supplicante, Corrêa da Costa & Comp.; supplicado, Antonio Fernandes Lima—Expeça-se o mandado requerido a fls. 137.

J. M. da Silva—Deferido o pedido a fls. 45 feito pelo leiloeiro A. Ferreira.

Clemente Botelho—Os salarios arbitrados pelo syndico provisório ao requerente de fls. 197 são excessivos, pelo que mandado seja effectuado o pagamento da quantia de 100\$, sómente.

Manoel Fernandes Damião—Nomeado syndico, em substituição, José Rodrigues Teixeira Junior.

Dissolução

J. J. Alves & Comp.—Julgado por sentença o calculo de fls. 60.

Liquidação

Mayrink, Rodrigues & Comp.—Sellados e preparados para julgamento, voltem.

Valle, Costa & Ramalho—Os interessados que digam sobre o balanço apresentado pelo liquidante, no prazo de cinco dias, e louvem-se no mesmo prazo em peritos que procedam as necessarias avalliações—Indeferido o pedido de fls. 137.

D. C. Pinheiro & Almeida—O interessado Josino Augusto de Almeida que diga, no prazo de cinco dias, sobre o inventario e balanço offerecidos pelo liquidante.

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp.—Cumpra-se o accordão de fls. 489.

Mayrink, Rodrigues & Comp. — Julgado por sentença o calculo de fls. 135.

Executivo

Exequente, D. Zulmira Martins Vasques; executado, o espólio do Dr. Francisco de Salles Rosa. — As partes interessadas que digam sobre a desistência de fls. 227, tomado por termo a fls. 229.

Exequente, Antonio Joaquim Rodrigues Marques; executado, o espólio de José Clemente Marques. — Não procede a reclamação feita a fls. 45, porquanto de accordo com o regimento de custas foi feita a conta de fls. 43; desde que os extremos são 20\$ e 200\$, é claro que a somma destes extremos dividida por dous dá exactamente 110\$ o contado a folhas.

Des dias

Autor, *Brasilianisch Bank für Deutschland*; réo, E. Lamberti. — Julgada improcedente a acção.

Appellações

(12ª Pretoria)

Appellante, Raphael Augusto de Vasconcellos Junior; appellado, Jacintho Lopes de Azevedo. — Defiro a cota retro.

Appellante, José Rodrigues de Oliveira; appellado, Corrêa Tavares & Comp. — Defiro a cota retro.

Execução

Exequente, Joseph Alkaim; executado, João Kastrup. — Em prova.

Ordinaria

Autores, Godoy Fernandes & Comp.; réo, A. Pereira Guimarães. — Cumpra-se o accordo de fls. 92.

Autores, o espólio de Antonio Luthero e Pinheiro da Costa; réo, Carlos Thomaz da Costa. — Em prova.

Embargos de terceiros

Embargante, Viviano Caída; embargados, Agencir Silva Comp. — Recebo a contestação de fls. 18, prosiga-se na forma da lei.

Embargante, D. Marianna Pinto de Araujo Corrêa e Oliveira; embargados, José Joaquim Alves Pereira d. Castro e outro. — Paga a taxa, de accordo com o arbitramento feito, á conclusão.

Ações ordinarias

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, o Banco Commercial de Rio do Janeiro e outro. — Em prova.

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Boteho e outro. — Em prova.

Autor, Joaquim Alves Ribeiro; réos, João Aurelio Amorelli. — Julgada provada a execução.

Excussão de penhor

Exequentes, Gunthor & Comp.; executados, Nicelão José Cavaliere Salvini. — Julgado nullo o possessado de fls. 89 em deante, attento a que não foi observado o disposto no art. 616, do regulamento n. 737 de 1850.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO GOUVIEA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Ação summaria

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria; réo, Joaquim Marques da Silva. — Julgada procedente, em parte.

Embargos de terceiro

Embargante, Felisbella dos Anjos; embargado, Antonio Joaquim Alves Soares. — Julgado afinal não provados.

Inventario

Inventariante, D. Virgilia Rosa Magalhães; inventariado, Pedro Baptista Magalhães. — Julgado por sentença.

—

Autora, a justiça; réo, Augusto Rodrigues Durães (art. 306). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Rosario Fernandes (art. 306). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Vicente Ferreira de Oliveira (art. 377). — Intime-se o accusado, para em 24 horas se defender.

Autora, a justiça; réos, José Iglesias e Antonio Salgado (art. 377). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Gastão Ferreira (art. 377). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Jovelino Fernandes dos Santos e João Barbosa Torres (art. 377). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Pinto de Almeida (art. 306). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Collatino Lobato da Conceição (art. 330, § 1º). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Theotônio Pinto de Carvalho e Lino de Sant'Anna (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Lazaro José dos Santos (art. 377). — Officie-se á autoridade policial pedindo que faça apresentar com urgencia e réo a este juizo.

Autora, a justiça; réo, Francisco Pires (art. 306). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Francisco Richard (art. 400). — Condemna lo.

Autora, a justiça; réo, Ignacio Manoel Sabio (art. 306). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Zeferino Sevane (art. 303). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Gonçalves (art. 303). — Expeça-se precatório para levantamento da fiança.

Autora, a justiça; réo, Victorino Lopes (art. 306). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Antonio Vieira (art. 306). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Martins (art. 306). — De accordo com a promoção retro, archivem-se estes autos.

Justificações de idade e para casamento

Justificantes, Agostinho Ventura de Mello, José da Silva Monteiro e Benedicta Rufina da Silva. — Todos julgados por sentença.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Encas Galvão, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte do Dr. Octavio Ribeiro da Fonseca, procurador bastante do Antonio da Silva Pereira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria — Antonio da Silva Pereira, tendo proposto por este juizo uma acção de habilitação de herdeiros, requer a V. Ex. que se digne de ordenar que sejam publicados editais de 60 dias, afim de ser feita a citação dos herdeiros incertos de Maria da Silva Friães. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906. — O Advogado, *Octavio Ribeiro da Fonseca*. (Estava colada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada). Despacho — Sim. Rio, 26 de maio de 1906. — *E. Galvão*. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo os herdeiros e interessados nos bens pertencentes á finada D. Maria da Silva Friães a virem, dentro do dito prazo de 60 dias, a este juizo, allegar o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de maio do anno de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevivo, o subscrevi. — *Encas Galvão*.

centes á finada D. Maria da Silva Friães a virem, dentro do dito prazo de 60 dias, a este juizo, allegar o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de maio do anno de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevivo, o subscrevi. — *Encas Galvão*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo á rua da Alfandega n. 259.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 28 de julho corrente, ao meio dia, após a audiencia deste juizo, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação ás portas do edificio do Forum, á rua dos Inválidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, o predio abaixo, pertencente ao espólio do finado Francisco Teixeira Bastos, de quem é inventariante Anna da Natividade Loureiro Bastos. Descrição do immovel: Casa terrea com duas portas, medindo de frente 3m,90 por 15m,25 de fundo, portadas de cantaria, feita de pedra, cal e tijolos, toda forrada e assoalhada, excepto a loja, que é ladrilhada, paredes divisórias de frontal, dividida em sala e quarto com um sófão com duas janellas para área, dividido em uma sala e dous quartos, tendo um puxado com sete metros de extensão, dividido em área, quarto e cozinha, quintal com 4m,10, prezando de muitos reparos. Avaliada em 5.000\$. E, quem o mesmo predio pretender, deve comparecer no dia, hora e lugar supra designados, afim de fazer licitação legal. E, para os fins de direito, se extrahem o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cartorio do 2º officio de orphãos desta vara, em 6 de julho de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrevivo, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma sexta parte do sitio denominado Papagaio, em Jacarépaguá

O Dr. José Luiz de Bulhões Pelreira, juiz de direito da 2ª vara do orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação no dia 30 do corrente no edificio do Forum, á sala das audiencias e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: a sexta parte do predio e terreno no lugar denominado Papagaio, em Jacarépaguá, em commum com os herdeiros do finado Augusto Cesar Ferreira Fraga, medindo todo elle de frente 530 metros por 880 metros de fundos, confrontando por um lado com Manoel de Abreu e por outro com Jeronymo Bastos: o

predio é construido de tijolos e pedras, divide-se em duas salas e cinco quartos, medindo de frente 13 metros, por 8^m,8) de fundos, coberto de telha vã; existe aos fundos um puxado que mede quatro metros de frente e tres de fundos, servindo de cozinha, construido de páo a pique, tudo avaliado por 5:000\$, sendo, portanto, a sexta parte por 833\$333. Esta sexta parte, que vae ser vendida em praça, pertence ao menor pubere Alcino Damasio Fraga, filho de Eponina de Almeida Fraga, e vae á praça, a requerimento desta com acquiescencia do Dr. curador do orphãos. E quem o mesmo pretender arrematar compareça no dia e hora acima designados, á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou lavar este e outros de de igual teor, que serão publicados pela imprensa, affixados no logar do costume e trasladados para os autos. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906. E eu, José Evarista Teixeira, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de S. R. Damasceno, para sciencia, e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos créditos da mesma, a qual vae neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia do S. R. Damasceno, em os quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: — Vistos estes autos de fallencia do negociante com firma individual S. R. Damasceno: Considerando: — que, se tendo formado o contracto de união dos credores desta fallencia, por não ter havido concordata na respectiva reunião, como tudo se mostra da acta de fls. 207 a 209, já decorreu o prazo de 15 dias contados da data da mencionada reunião; que, dentro desse prazo e de accordo com o art. 79 da lei n. 859, de 1902, e só se apresentaram reclamando contra a classificação dos creditos, organizada pelo syndico provisório, os negociantes Silva Santos & Comp., os quaes offereceram a reclamação de fls. 234 contra a sua exclusão e, reportando-se aos documentos anteriormente excluidos, os reforçaram com os de fls. 235 e 236; — que, findos os ditos 15 dias, o syndico definitivo e comissão fiscal deram pareceres contrarios á pretensão dos mesmos Silva Santos & Comp.; — que em face dos elementos constantes, dos autos, não ha necessidade de novas diligencias (art. 69 § 2º da cit. lei); porquanto, sobre ter o syndico provisório organizado uma classificação do credito isenta de parcialidade, não lograram os reclamantes Silva Santos & Comp., convencer de que tal classificação foi injusta excluindo-os do numero dos credores, patenteou, com documentos dignos de fé e não illudidos, que Corrêa, Freitas & Comp., eram devedores ao fallido do saldo, de 53\$980— por diversas transações entre ambos, e sendo Silva Santos & Comp., successores dos mesmos Corrêa Freitas & Comp., não podia n deixar de ser responsaveis por este saldo, não sendo, em verdade, licito que os reclamantes se aproveitem de todo o activo da firma sua antecessora, e, entretanto, se esquivem a acartorar com o respectivo passivo e o syndico definitivo, e a comissão fiscal salientaram que dos novos documentos dos reclamantes um é contraproveimento, porque confirma o

facto da mencionada successão dessas firmas—e o auto é sem authenticidade e, aliás, não está conforme com a escripturação do fallido, a que é elle attribuido. Por esses motivos, havendo por improcedentes a reclamação de Silva Santos & Comp., julgo classificados os creditos nos precisos termos da relação do syndico provisório e da verificação da acta de reunião de credores por edital com o prazo de 10 dias. E custas pela mas-a, salvas as do incidente da reclamação, que correram por conta dos reclamantes decahidos. *Forum*, 9 de julho de 1906. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia S. R. Damasceno para sciencia, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proce ter como for de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

Do citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, Alvaro Frederico Thedim Lobo, Arthur Ferreira Machado Guimarães, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Fernandes Santos, Bernardo Pires Velloso Sobrinho, Carlos Leite Pinto, D. Francisca Ramalho Ortigão, D. Helena Ramalho Ortigão, João Corrêa Pacheco, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão e Martins, Frazão & Comp., para, dentro daquelle prazo, realizarem as prestações de capital de accordo com a petição abaixo transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções por conta e risco dos mesmos ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, foi dirigida o a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Commercial, a quem fore esta distribuida. A Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, sociedade anonyma, com sede á rua do Senado n. 8, precisando augmentar o seu capital realizado, convidou os seus accionistas, como se vê dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, cujos exemplares junta, a entrarem; de accordo com o art. 4º dos seus estatutos; com as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª prestações de 10 % sobre o valor nominal de 200\$ de cada acção. Não tendo accedido aos convites Alvaro Frederico Thedim Lobo, subscriptor de 10 acções e devedor de cinco entradas; Arthur Ferreira Machado Guimarães, subscriptor de 10 acções e devedor de uma entrada; Antonio de Barros Ramalho Ortigão, subscriptor de 30 acções e devedor de uma entrada; Antonio Fernandes Santos, subscriptor de cinco acções e devedor de uma entrada; Bernardo Pires Velloso Sobrinho, subscriptor de 20 acções e devedor de cinco entradas; Carlos Leite Pinto, subscriptor de duas acções e devedor de duas entradas; D. Francisca Ramalho Ortigão, subscriptora e cessionaria de 25 acções e devedora de cinco entradas de 20 e de uma de cinco; D. Helena Ramalho Ortigão, subscriptora e cessionaria de 25 acções

e devedora de cinco entradas de 20 e de uma de cinco; João Corrêa Pacheco, subscriptor de cinco acções e devedor de quatro entradas; Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, subscriptor de 10 acções e devedor de uma entrada, e Martins, Frazão & Comp., subscriptores de tres acções e devedores de uma entrada, requer a V. Ex., de accordo com o art. 4º, parte 1ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, dignese mandar expedir editaes de intimação aos referidos accionistas, com o prazo legal de 31 dias, para, dentro delles, realizarem as mencionadas prestações de capital, sob pena de serem vendidas em leilão as acções, para realização daquellas, por conta e risco dos accionistas ou de serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores, E deferimento. Rio, 6 de julho de 1906. — *Agenor Placido Barreiros*, advogado. Distribuição. D. ao Dr. juiz da Terceira Vara do Commercio, em 6 de julho de 1906. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — Despacho: Sim. Rio, 6 de julho de 1906. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os accionistas da Empresa Industrial de Ladrilhos, acima mencionados, para, dentro do prazo de 30 dias, realizarem as prestações de capital, de accordo com a petição neste transcripta, sob pena de serem vendidas em leilão as suas acções por conta e risco dos mesmos ou serem declaradas perdidas, revertendo á sociedade as entradas realizadas, na falta de compradores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo, que do a-sim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1906. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juízo da Nona Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma e meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger em executivo hypothecario movido por Salva tor Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outrora da Silva Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, que o officio de justiça, que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, terá a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 31 de julho de 1906, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Estacio de S. n. 33, sobrado, uma e meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger em executivo hypothecario movido por Salva tor Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outrora da Silva Ribeiro, constante da avaliação em poder do cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Um predio do sobrado á rua Mariz e Barros n. 48, tendo de frente 17^m,30, e de fundo 19^m,30; sua formação de pedreira e cal, com cinco portas na frente do pavimento terreno, sendo quatro com sacca tas e grade ferro; de um lado quatro janellas e porta, do outro quatro janellas e porta; no sobrado, na frente tres portas com saccada e grade de ferro

de um lado, duas janellas e porta, assim como do outro lado; é dividido o pavimento terreo em tres salas e sete quartos, o sobrado em duas salas e quarto. Um sotão com janellas para os lados, dividido em um commodo. Um puxado no fundo do predio com 9^m.10 por 4^m.38, com porta e duas janellas dividido em um commodo. O prelio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 120^m.10 e de fundo 220^m.40, sendo de largura na distancia de 132^m.49 e 120^m.10 e dali até ao fundo a largura de 69^m.30; todo fechado, tendo na frente parapeito, gradil de ferro, dous portões com grade de ferro e muro. Tem mais neste terreno um telheiro com 25^m.89 por 7^m.10, sua formação sobre pilares e parede no fundo, de tijolo, dividido em um lado em duas salas, quarto e cozinha e do outro em cocheira com baias. Tem mais no mesmo terreno um pequeno *chalet* com 4^m.30 de frente por 8^m.80 de fundo, com porta na frente, de um lado e janella do outro; é dividido em quatro privadas, banheiro e tanque de lavagem no fundo. Tem mais uma avenida com cinco casinhas, com os ns. 10 a 14, tendo de frente 19^m.95 e de fundos sete metros, tendo a de n. 10 janella na frente e porta e janella de um lado, dividida em duas salas, dous quartos, cosinha privada e area; a de n. 11 com porta na frente é dividida em dous commodos, cosinha, privada, area e tanque de lavagem; a de n. 12, com porta e janellas, é dividida em duas salas, dous quartos, cosinha, privada, area e tanque de lavagem; a de n. 13, com porta e janella, é dividida em dous commodos, cosinha, privada, area e tanque de lavagem; a de n. 14, com porta e janella, é dividida em duas salas, cosinha, privada, area e tanque de lavagem. Tem mais no fundo da avenida uma meia agua, construida de pedra e cal, dividida em um commodo. Tem mais no mesmo terreno um capinzal e dous tanques no fundo da cocheira, tem diversos pés de mangueira; dão o valor ao predio, avenida, terreno e mais benfiteorias descriptas, 90:000\$, uma e meia parte de 24 avos, 5:62%, por quanto irá a primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e

affixados na fôrma da lei. Da lo e passado nesta Capital Federal, em 10 de julho de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrão, escrivão, o subscrevi.—José Jayme de Miranda.

NOTICIARIO

O Sr. Elihu Root — Chegou hontem a esta Capital, a bordo do cruzador americano *Charleston*, em visita ao nosso paiz, o Sr. Elihu Root, secretario de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America.

Logo depois de fundar o cruzador americano, o Sr. Elihu Root recebeu a bordo os cumprimentos de boas vindas que lhe apresentaram os Srs. Loyd Gri-com, embaixador americano, acompanhado do seu secretario, do addido militar e do consul; Dr. Joaquim Nabuco, embaixador do Brazil em Washington e seu secretario Dr. Epaminondas Chermont; Domicio da Gama, ministro residente na Columbia e representante do Sr. Barão do Rio Branco; Gomes Ferreira, nosso ministro no Mexico; general Glycerio, representando o Senado Federal; representantes da imprensa e comissão de estudantes.

Em seguida S. Ex. tomou logar no galeão *D. João VI*, acompanhado de sua Exma. familia, do embaixador americano e dos Drs. Joaquim Nabuco, Gomes Ferreira, Domicio da Gama e general Glycerio.

No cás Pharoux aguardavam a chegada de S. Ex. os Srs. general Souza Aguiar, representando o Sr. Presidente da Republica; Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores e seu secretario; Dr. Pereira Passos, Prefeito do Districto Federal; Dr. Felix Gaspar, Ministro da Justiça; desembargador Espinola, chefe de Policia; almirante Justino Proença, chefe do Estado Maior General da Armada; comissão do Conselho Municipal; coronel Manoel Campos, commandante do Collegio Militar; coronel Paiva, representando o chefe do Estado Maior do Exercito; Dr. França Carvalho, representando a Faculdade Livre de Direito; Dr. Alfredo del Porto, consul de Cuba; comissões de diversas escolas e grande massa de povo, que fez a S. Ex. festiva recepção.

Depois dos cumprimentos em terra o Sr. Elihu Root dirigiu-se para o palacete Abrantes, onde lhe fora preparada hospedagem, sendo até alli acompanhado pelas pessoas já citadas.

A's 2 horas da tarde o Sr. Elihu Root foi ao palacio do Cattete, em visita ao Sr. Dr. Rodrigues Alves, Presidente da Republica, que, ás 10 horas da noite offereceu uma recepção, em honra do Sr. Ministro do Exterior dos Estados Unidos da America.

A essa recepção compareceram os diversos Minis ros, membros do Senado e Camara dos Deputados, embaixador americano, ministros estrangeiros acreditados junto ao governo do Brazil, delegados do Congresso Pan-Americano, officiaes do exercito e da armada e grande numero de pessoa da mais elevada posição social.

Correio — Esta repurtição expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje: Pelo *Victoria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã e cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camocim*, para Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Antisana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aachen*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, Paranaíba, Antonina, S. Francisco, Itajhy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de julho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.9	23.9	14.3	66	1.0	NW	0.9	CK.	
4 h. m.....	759.7	23.0	15.6	74	1.0	NW	0.9	CK.	
7 h. m.....	760.1	21.4	15.4	81	4.2	S	1.0	KN. N	
10 h. m.....	760.8	22.4	15.9	79	1.3	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	758.8	22.5	15.9	78	5.6	SSW	0.9	CK. N. KN	
4 h. t.....	758.9	22.0	14.2	72	3.3	SSE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	759.9	21.4	15.2	80	1.0	SSW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	760.1	20.1	15.5	89	6.7	SSE	1.0	KN. N	
Médias.....	759.78	22.09	15.25	77.4	3.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 23.0; minima, ás 7 hs. 21.4.— Evaporação em 24 horas, 3.1. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0. — Hora de insolação: 2 hs. 35^m.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 1^m/100.— Total em 24 horas, 1^m/100.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de julho de 1906

Interior.....		19\$000
Consumo:		
Fumo.....	235\$000	
Bebidas.....	330\$000	
Calçado.....	1:119\$000	
Perfumarias...	114\$000	
Vinagre.....	276\$000	
Conservas.....	50.000	
Chapcos.....	600.000	
Tecidos.....	200.000	
Registro.....	60\$000	2:984\$000
Renda com applicação espe-		20\$000
cial.....		3:023\$000
Renda do 1 a 26 do julho		
de 1906.....	1.641:883\$309	
Total.....	1.644:906\$309	
Em igual periodo de 1905....	1.540:530\$551	

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 53, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Su-

perior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1906

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Couto, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com causa participada o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado, Torres, que declara aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de: Officio de 13 do corrente, do Dr. Custodio José Coelho de Almeida, communicando a sua nomeação, pelo Governo, para director da carteira de cambio e presidente interino do Banco do Brazil, constituido em assembléa geral de 3 deste mez, que elegeu directores o Dr. Leopoldo Oscar de Andrade Duque-Estrada, commendador Luiz Alves da Silva Porto e o Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim; e, outrosim, que, para exercer interinamente o cargo de director, durante o impedimento do Dr. Bulhões Jardim, foi chamado Vicente Duarte Coelho Cabral, membro do conselho fiscal. — Inteirada.

Requerimentos: De Fornasini & Comp., para o registro da marca, representando uma menina sentada no chão, com as pernas estendidas e os pés cruzados, que distingue a manteiga de seu fabrico.—Deferido.

De Jorge Dias & Irmão, para dar-se baixa no deposito da marca de velas «Brilhante» dos seus committentes F. C. Lang & Comp., de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, por ser identica na respectiva denominação á de producto similar registrada anteriormente por Castro & Oliveira, desta praça.—Processo em o cancelamento do registro da marca F. C. Lang & Comp. na Junta Commercial de Porto Alegre.

De Behrend Schmidt & Comp. e Gomes & Saraiva, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.677, 4.678 e 4.688.—Deferidos.

De Manoel de Macedo, para o deposito das suas marcas de herva-matte «Aristides» e «Noel», registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 2 do corrente, que altera os seus estatutos com augmento do capital.—Deferido.

De Maia & Comp., para o archivamento de seu contracto de sociedade em nome colectivo, tendo por objecto a importação e venda de filtros açorianos.—Modifiquem a firma social, para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua S. Luiz Gonzaga n. 74 e registrada em 15 de outubro de 1903.

Do Marques da Silva & Comp., para o archivamento do seu contracto de sociedade em commandita, tendo por objecto o commercio de secos e molhados.—Modifiquem a firma social, por se confundir com a do Marques Silva & Comp., estabelecida na travessa do Commercio n. 5 e registrada em 13 de fevereiro de 1905.

De Henriques de Almeida & Comp., Vieira & Martins e Pedro, Gaspar & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Guimarães & Azevedo e J. A. S. Carvalho & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Alberto Laranja & Comp., Antonio de Menezes & Comp., Brito & Salvador, Coutinho & Domingues, Cysne & Comp., Drummond & Comp., J. A. Moreira & Comp., Lopes, Filgueiras & Costa, Magalhães & Brando, Mathews & Menezes e Souto & Pereira, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Augusto Reis e Roberto Buzzano & Comp., para anotar-se no registro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber: o do primeiro para a rua de S. Pedro n. 77 e o dos segundos para a rua S. Francisco de Assis (antiga Carioca) n. 36.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de julho de 1906. — O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1906

Presidente, Souza Ribeiro.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 13 do corrente, do juiz da 2ª Vara Commercial, communicando a abertura da fallencia da firma S. Vieira & Comp., estabelecida á rua da Uruguyana n. 31.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902.

Officio de 16 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações, dos fretes e engajamentos na ultima semana e das vendas de café na 1ª quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De João Salerno da Costa e Vicente Passarello, socios solidarios, o 1º da firma Salerno da Costa & Comp., e o 2º da firma Ferreira Passarello & Comp., para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

Do pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho, para o registro das marcas dos seus preparados «Digestina Carvalho» e «elixir odontalgico «Gottas japonezas».—Deferido.

De Antonio Rifger Nunes, para o registro da marca das suas pilulas de papaina e quassina «Divinaes».—Deferido.

De J. Santos, para o registro da marca da sua loção boricada «Hydeslina».—Deferido.

De Cardoso Monteiro & Comp., para o registro da marca do seu sabão «Musselina».—Deferido.

De Leite & Alves, para o registro da marca dos seus cigarros «Democratas».—Deferido.

De Francisco Martins da Silva Borges, estabelecido em Lisboa, para o registro da marca do seu vinho «Royal Delice».—Deferido.

De M. C. Vaz e Pinto Sucena & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.705, 4.743 e 4.749.—Deferidos.

De Azevedo & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros «Caxias» registrada na Junta Commercial de Recife.—Deferido.

De Stender & Comp., para o deposito das marcas dos seus charutos «Amanda», «Carissima» e «Senta» registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Agostinho E. Leão Junior, para o deposito das suas marcas de herva-matte «Arlequin» e «El Cascavel» registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, para o archivamento da acta da as-

sembléa geral extraordinaria, de 21 de junho ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos com redução do capital.—Deferido.

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., para o archivamento do seu novo contracto social.—Não pôde ser archivado o novo contracto social dos peticionarios antes do distracto da firma antecessora e identica e do cancelamento do seu registro.

De Brandão & Ferreira, Pimentel & Comp., Alex. Kalkmann & Comp., Avelino Reis & Comp., C. Souza & Comp., Girou & Michel, Castro & Ribeiro, Alexandre Pires & Rodrigues, Vidal, Baptista & Comp., Carvalho & Ferreira, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferido.

De Nunes do Sá & Comp., para o archivamento do additivo ao seu contracto social pela admissão do socio David Haguenaer.—Deferido.

De Rodrigues Faria & Comp., para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio commanditario Antonio José Martins.—Deferido.

De Leandro Martins & Comp., para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio solidario João Fonseca Vidal.—Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio João Fonseca Vidal, que tinha direito ao seu uso.

De Acuarne & Pinto, Jorge & Comp. o Simões & Souza para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De L. B. Barbosa, A. B. da Cunha & Comp., Alvaro Cruz & Comp., Antunes Lima & Pires, Avelino Reis & Comp., Bastos & Marreca, Domingos Nogueira & Irmão, Fonseca & Amorim, Fred. Solner & Comp. e João Alves & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Manoel Francisco da Hora, para annotar-se no registro da sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua Marechal Floriano Peixoto n. 46.—Deferido.

De Antonio Manoel Pereira aggravando para a Côrte de Appellação do despacho que não admittiu a registro a marca de seus cigarros «S. Jorge».—Autoado com os papéis respectivos, tome-se por termo o aggravado e dê-se vista ao agravante, que deverá apresentar a quitação dos impostos municipaes em cumprimento do art. 27 da lei n. 939, de dezembro de 1902.

Mandou-se cumprir o despacho do presidente da Côrte de Appellação que declarou caduco o aggravado de Louis Hermann & Comp., referente ao registro da marca «Biol» de Antonio Ribeiro Ermida, por falta de preparo no prazo legal.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de julho de 1906.—O official maior, Honorio de Campos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, previne-se aos interessados, que se vae proceder nesta capital ao lançamento dos impostos de industrias e profissões e penna de agua.

Os contribuintes deverão apresentar aos lançadores os recibos de aluguel de casa, contractos sociaes, etc., emfim fornecer todos os meios para que, com a maxima precisão, seja feito o lançamento.

As reclamações serão dirigidas aos encarregados do lançamento, dentro do prazo de oito dias, contados da data do aviso que os mesmos deixarem em cada estabelecimento e ao director da Recebedoria até o dia 30 de novembro do corrente anno.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1906.—H. E. Tavares, servindo de sub-director.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS COM 14^m.75 DE FRENTE, DESMEMBRADO DO DE N. 574 À RUA MARECHAL DEODORO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria declara-se que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido o aforamento do terreno de accrescidos de accrescidos de marinhas, com 14^m.75 de frente e 40^m.0 de comprimento da frente aos fundos, desmembrado do de 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as reclamações que tiverem de fazer, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria, declara-se pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo Antonio das Chagas requerido por aforamento um terreno dessa Fazenda com 44^m.0 de frente á rua Nestor, lotes ns. 39 e 40;—Florentino da Paixão Martins, com 11^m.0 de frente á avenida Isabel, lote n. 32;—Joaquim de Almeida Pinto, com 11^m.0 de frente á avenida Isabel, lote n. 35;—Joaquina Rosa, com 22^m.0 de frente na linha dos bonds de Sevetiba, lote n. 15, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que por ventura tiverem reclamações ou oppoções a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de penhas de agua dos 1^o, 2^o e 3^o districts do exercicio de 1900, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 20 de julho de 1906.—João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo de 1895, juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ e ns. 21.865 a 21.868; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, de ns. 63.165, emitidos em 1863; de ns. 103.780, emitidos em 1867; 209.588 e 209.589, emitidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de julho de 1906. O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Segunda praça

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, que ás portas dos armazens abaixo, no dia 28 de julho de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AGCB (em um losango): 1 caixa n. 22 contendo tubos de borracha e lona, pesando 24 kilos; obras de ferro estanhado, pesando 58 kilos (batido).

Idem: 3 ditas ns. 21, 23 e 24 contendo obras de ferro batido estanhado, pesando bruto 68 kilos; vindas de New-York no vapor *Tennyson* descarregadas em 1 de julho de 1905.

Lote n. 2

ATCB (em um losango): 1 caixa n. 33 contendo 1 bomba aspirante de ferro fundido, pintado, sendo uma quebrada, pesando 20 kilos; ferramentas grossas pesando 13 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 1 800 grammas; 1 esquadro de ferro não especificado.

Idem: 1 dita n. 35 contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 10 kilos; ferramentas grossas pesando 3 kilos, obras de ferro batido simples pesando 11 kilos; 1 nivel não especificado; ferramentas manuaes para artes e officios pesando 14 kilos.

Idem: 1 encradado n. 46 contendo 1 forja portatil para ferreiro pesando 79 kilos.

Idem: 1 volume n. 44 de ferro fundido, em obras não especificadas, simples, pesando 45 kilos.

Idem: 1 amarrado n. 43 contendo ferro galvanizado em tubos, pesando 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ADCB (em um losango): 2 caixas ns. 3 e 2, contendo peças de ferro fundido para machinas, pesando 149 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ATCB (em um losango): 1 volume n. 38, de ferro fundido; obras não classificadas, pesando 22 kilos.

PDF: 1 lata de ferro batido (vasia), pesando 3 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

PL: 2 caixas ns. 20, 27—33, contendo quadros de madeira e *celluloide* para annuncios, pesando 98 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespis*.

Lote n. 6

V. (em um losango): 1 lata n. 1, contendo verniz não especificado, pesando 25 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cinova*, descarregada em 24 de julho de 1905.

Lote n. 7

VH: 1 barrica n. 31, contendo farinha de araruta, p-fando liquido legal, 229 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 20 de julho de 1905.

Lote n. 8

S. Signald & Comp.: 1 caixa n. 43, contendo cartazes-annuncios, pesando 35 kilos; estampas, annuncios, pesando 80 kilos; vinda de Nova York no vapor *Temysondes*, descarregada em 1 de julho de 1905.

Lote n. 9

Idem: 28 caixas ns. 1 a 3, 5 a 7, 9 a 16, 18, 29 a 31 e 33 a 42, contendo chá medicinal, pesando 789 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 27, contendo pastilhas comprimidas, pesando 5 kilos e 400 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 28, contendo pós medicinaes pesando 35 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

M (em um triangulo): 5 caixas ns. 96 a 100, contendo seis lampadas completas para luz electrica; vindas de Liverpool no vapor *Canova*, descarregadas em 21 de julho de 1905.

Lote n. 12

Julius Hall—c/o Banco Brazil: 1 caixa contendo essencias artificiaes não especificadas; pesando liquido 5 kilos e 200 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 30 de agosto de 1905.

Lote n. 13

CRP: 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos;

Idem: 1 dita n. 615, contendo 30 vidros de citrato de magnesia granular, pesando liquido 15 kilos;

Idem: 1 dita n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 840 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 840 grammas; 50 vidros de belladona pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibardo, pesando 448 grammas; 20 vidros de meimendo, pesando liquido 560 grammas; 20 vidros de holvegala pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; vindas de Southampton no vapor *Clide* descarregadas em 13 de setembro de 1905.

Lote n. 14

H—W—S: 2 caixas ns. A 379 e A 381, contendo jornaes de modas pesando 400 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

CF (em um losango)—C—R: 1 caixa n. 582 contendo fechaduras de ferro com uma só volta, pesando, 108 kilos; fechaduras com trinco, pesando 43 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 383 e 385, contendo fechaduras de ferro com uma só volta, pesando 391 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Vergil*, descarregadas em 20 de setembro de 1905.

Lote n. 16

LM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo livros impressos com capa de papelão forrados de pano, pesando liquido real 460 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 27 de setembro de 1905.

Lote n. 17

BR&C (em um triangulo): 1 caixa n. 9.116, contendo fumo de seda, pesando liquido 2.200 grammas; renda de algodão não especificada, pesando liquido 134 1/2 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 29 de setembro de 1905.

Lote n. 18

VJLB: 36 caixas ns. 152-187, contendo 12 machinas e seus accessorios, para copiar.

Idem: 1 dita n. 151, contendo obras de ferro não especificadas, pesando 3.800 grammas; feltro não especificado pesando 20 kilos; tecidos de algodão e borracha, pesando dois kilos; belbutina de algodão, pesando um kilo; estampas, pesando 20 kilos; obras de cobre montadas em madeira, pesando tres kilos; papel liso, para escrever, pesando 130 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

B—C—480—C—LD (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo duas peças de vidro n. 1, branco, para lampadas a alcool, pesando 10 kilos; vinda de Liverpool.

Lote n. 20

Rogers: 4 rodas de ferro, ns. 1, 2, 3 e 4, pesando 766 kilos.

Idem: 1 jogo para carro, n. 5, pesando 116 kilos.

Idem: 1 eixo de ferro para carro, n. 6, pesando 19 kilos.

Idem: 1 forquilha de ferro para carro, n. 7, pesando 33 kilos.

Idem: varaes de ferro, n. 8, pesando 73 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 9, contendo correntes de ferro em obras de qua'quer qualidade, simples, pesando 30 kilos; cubos de ferro, pesando 17 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 10, contendo ferro, fundido em obras não classificadas, pesando bruto 147 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

PS: 1 barril de 5º vasio.

José Ferreira Loureiro: 1 pacote contendo retalhos de fazenda e diversos (amostras sem valor).

J. Lunet: 1 caixa, contendo jornaes, pesando bruto 48 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregados em 19 de maio de 1905.

Lote n. 22

H (em um coração): 2 barricas, ns. 1 e 2, contendo ferramentas grossas, pesando 532 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 3, contendo 1 torno para ferreiro, pesando 24 kilos; ferramentas grossas, pesando 15 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Cadron*, descarregadas em 10 de maio de 1905.

Lote n. 23

MC: 48 caixas, ns. 29.443/5, 29.448/50, 29.454/5, 29.458/60, 29.465/72, 29.475/6, 29.478/9, 29.482/5, 29.488/95, 29.498/500, 29.533/6, 29.539/40 e 29.542/3, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 5.173 kilos; vindas de Fiume no vapor *Johay*, descarregadas em 31 de maio de 1905.

Lote n. 24

PJ Christoph: 1 caixa, n. 44, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 37 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 27 de maio de 1905.

Lote n. 25

KFC Campina: 1 caixa, n. 1, contendo 3 espiagardas de um curo para caça; espole-

tas carregadas de bala, pesando bruto 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

C (em um losango): 9 volumes, ns. 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 13 e 15, contendo chá da India, pesando com os envoltorios 380 kilos; vindos de Antuerpia no vapor *Thomley*, descarregados em 17 de maio de 1905.

Lote n. 27

Hosnicio Nacional de Alienados ou HN de A: 2 engradados, contendo ferro fundido, em obras não classificadas, pesando bruto 174 kilos; vindos de Nova York no vapor *Ott Sverdrup*, descarregados em 14 de junho de 1905.

Lote n. 28

Francisco Soares Filgueiras: 1 caixa contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 23 de junho de 1905.

Lote n. 29

II (em um coração): 1 caixa n. 3.474, contendo utensilios para machinas de tecelagem (licas) pesando bruto 198 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

ADCB (em um losango): 2 caixas de pinho ns. 5 e 6 medindo 654 decimetros cubicos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 27 de junho de 1905.

Lote n. 31

ATCB (em um losango): 2 caixas ns. 30 e 31, contendo macacos de ferro pesando 63 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 28 kilos.

Idem: 1 dita n. 32, contendo macacos de ferro pesando 38 kilos; cadeados de cobre simples (4) pesando 1 kilo; ferramentas manuaes para artes e officios pesando 10 kilos.

Idem: 1 dita n. 34, contendo ferramentas grossas, pesando 46 kilos; tornos para ferreiro, pesando 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 37, contendo papel liso para desenho, pesando 1.300 grammas; 1 regua de mira, paninho envernizado, transparente proprio para mappas, pesando 1.200 grammas.

Idem: 1 dita n. 39 contendo serras de qualquer qualidade, pesando 25 kilos.

Idem: 1 dita n. 45, contendo torno para ferreiro pesando 28 kilos; machinas para furar pesando 10 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

ADCB (em um losango): 1 caixa n. 4, contendo peças avulsas para machinas pesando 83 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

AGCB (em um losango): 1 caixa n. 27, contendo obras de ferro fundido, simples pesando 19 kilos; obras de ferro batido pesando 12 kilos, obras de ferro batido simples pesando 9 kilos; peneiras de ferro pesando 19 kilos; tres latas contendo explosivo; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

S. Signald & C.: 2 caixas ns. 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados pesando 33 kilos.

Idem: 2 ditas, ns. 19/22, em quatro amarrados pesando 168 kilos.

Idem: 4 ditas ns. 4, 8, 17, 32, contendo chá medicinal pesando 108 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, contendo pós medicinaes pesando 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

ATCB (em um losango): 2 caixas e 2 amarrados ns. 36, 40, 41, 42, contendo madeira em obras, utensilios e 3 barracas de lona; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

ADCB (em um losango): 8 volumes de ferro (tubos para encanamentos) pesando 192 kilos.

Idem: n. 1, obras de ferro fundido, simples, pesando 160 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

AC—GB (em um losango): 1 caixa n. 20, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 25, contendo bras de ferro fundido, pintadas pesando 80 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

AC: 2 caixas ns. 533 e 534, contendo estanho em capsulas para frascos e garrafas, pesando bruto 72 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Romey*, descarregadas em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 2

JAS: 3 encapados ns. 1 a 3, contendo capsulas com gomma lacca, pesando liquido 160 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

SWHN: 1 caixa n. 10, com arados e seus pertences, pesando bruto 216 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

PC: 1 caixa n. 90, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando bruto 18 kilos; peças de adorno de vidro n. 1 de côr, pesando liquido 38 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 17 de agosto de 1905.

Lote n. 5

AV—PH: 6 caixas ns. 761 a 766, contendo algodão hydrophilo em pacotes, pesando bruto 540 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 5 de setembro de 1905.

Lote n. 6

CF—C (em um losango)—EK: 1 caixa n. 113, com 120 duzias de camisas de algodão para gaz incandescente; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

L (em um losango): 1 caixa n. 2, contendo cadeados de ferro estanhado, pesando bruto 1.900 grammas; um modelo de madeira de embarcação e respectivo plano; vinda de Cardiff no vapor *Lord Stanley*, descarregada em 21 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CMF: 2 barricas ns. 211 e 212, contendo frascos de vidro branco ordinario com rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 200 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

RR: 2 amarrados ns. 7.604 e 7.605 contendo extracto de pão campeche pesando liquido 190 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AM: 1 caixa n. 6, contendo sete garrafas com champagne, pesando bruto 14 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

M: 1 caixa n. 270, contendo frascos de vidro branco ordinario com bocca e rolha esmerilhada, pesando liquido dois kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

RR: 6 caixas ns. 4.400/5 contendo coccolina pesando bruto 290 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

KR: 27 fardos contendo papel para encadernação pesando liquido 3.404 kilos.

Idem: 6 ditos contendo papel para embrulho pesando liquido 824 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

M.D. Monteiro: 1 caixa contendo tapetes de juta, pesando liquido 16 kilos; amostras de tapetes, pesando liquido 5 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 28 de maio de 1905.

Lote n. 15

WDS: 1 barrica n. 6, contendo peças de barro não classificadas, para qualquer uso, simples, pesando liquido 23 kilos; 56 potes de barro contendo productos chimicos não classificados; vinda de Liverpool no vapor *Garrick*, descarregada em 14 de junho de 1905.

Lote n. 16

CC—A: 1 caixa n. 114, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10 de 40 a 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 19 kilos, tecido de algodão tinto da base de 10×10 de 40 a 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 156 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 4 de julho de 1906.

Lote n. 17

JCM: 1 caixa n. 4.060, contendo chlorreto de cal em pó, pesando liquido 45 kilos, pilulas medicinaes, pesando liquido 19 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Amiral Aubi*, descarregada em 12 de julho de 1906.

Lote n. 18

FPPF: 1 engradado com caixas, contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 4 1/2 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 4 de julho de 1906.

Lote n. 19

JMC: 2 caixas n. 3.272 e 3.273, contendo 24 cadeiras, não especificadas, de madeira fina sem braços com assento de palhinha; brim de linho adamascado pesando liquido 30 kilos; aleatifas de algodão, pesando liquido 8 kilos; chaves de ferro nickeladas pesando bruto um kilo quatro centas cincoenta grammas, obra não classificada, de zinco, pesando bruto 3.550 grammas; 24 mesas de madeira ordinaria para costura; vindas do Havre no vapor *Concordia*, descarregadas em 6 de setembro de 1904.

Lote n. 20

HSC: 1 caixa n. 132, contendo toalhas de panno de algodão felpudo, pesando liquido real 191 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 20 de abril de 1904.

Lote n. 21

EMER—C: 1 caixa n. 25, contendo livro: impressos com capas ordinarias, pesando 47 kilos; cartazes annuncios pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria, pesando 5 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 22

Montana Diamond & Comp.: 1 caixa contendo bijouteria de cobre pesando bruto 24 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

EBF—106: 5 fardos ns. 3/7, contendo colchões de palha pesando 310 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano* entrado em 11 de dezembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino. (.)

Secretaria da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção de candidatos a um lugar de amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que ora é posto em concurso, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 1.195 A de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra, geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

Serão preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outras materias.

Os pretendentes apresentarão, no prazo da inscripção, seus requerimentos instruidos com documentos que provem idade nunc inferior a 18 annos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e do geographia geral, podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria da Marinha, 16 de julho de 1906. — *Henrique R. Nobrega*, director geral. (.)

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reune-se no proximo dia 1 de agosto, ás 11 horas.

Escola Naval, 27 de junho de 1906. — *Amaador Bueno de Andrade*, 2º official. (.)

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 993, de 21 do corrente, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 1 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de um escalet de 12 remos, destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado de Sergipe.

A concorrência, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo da citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 9.230.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 9.230.000 cartões para impressão de bilhetes, de accordo com as amostras que se acham na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço em libras esterlinas e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as inthuições para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 do maio de 1906.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/8	16 23 32
> Pariz.....	565	\$571
> Hamburgo.....	697	\$703
> Italia.....	—	\$575
> Portugal.....	—	\$316
> Nova York....	—	2,930
Libra esterlina, em moeda.....		14,455
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$611

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 do julho de 1906.— *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade em commandita por ações Celestino & Comp.

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRs. COMMANDITARIOS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 31 DE JULHO CORRENTE

Srs. socios commanditarios— Cabe-me o dever de vos apresentar o relatorio e as contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1905, as quaes já foram devidamente examinadas pelo conselho fiscal, como consta do respectivo parecer.

O balanço e as contas que este acompanham explicam claramente a situação honjeira da nossa empresa.

Por esses documentos ser-vos-ha facil julgar com seguranga os resultados obtidos nas diversas explorações que a empresa levou a effecto.

Os Srs. socios tem de eleger o conselho fiscal e suppleantes que devam funcionar no corrente anno.

Aos Srs. socios a gerencia agradece a confiança que sempre lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1906.— *Celestino da Silva*.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, tendo examinado as contas e balanços do anno findo em 31 de dezembro de 1905, verificando que elles conferem com a escripturação que está feita com regularidade, propõe :

Que sejam approvadas as contas e actos da gerencia, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.— *Antonio José Alves Coelho*.— *Henrique Chaves*.— *Manoel de Passos Malheiros*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Bens moveis e immoveis.....	325:403\$000
Moveis e utensilios.....	5:896\$360
Ações de bancos e companhias	23:20\$000
Associação do Theatro Guarany	1:500\$009
Banco da Republica do Brazil..	31:145\$140
Caixa: dinheiro em cofre.....	4:831\$854
Titulos a receber.....	3:222\$000
Devedores diversos.....	40:179\$250
Letras a receber.....	23:586\$583
	457:874\$287

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	39:473\$900
Credores diversos.....	33:514\$750
Lucros suspensos.....	80:086\$537
	457:874\$287

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.— *Celestino da Silva*, gerente.— *Manoel Braga*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A juros e descontos.....	1:136\$820
A ordenados.....	600\$000
A exploração do theatro de Santos.....	394\$400
A despezas geraes.....	25:782\$570
	27:913\$790

Credito

De conta de exploração.....	16:000\$000
De alugueis.....	2:100\$000
De receita eventual.....	1:232\$100
De lucros suspensos.....	8:581\$600
	27:913\$790

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.— *Manoel Braga*, guarda-livros.

ALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Moveis e utensilios.....	5:803\$360
Ações de bancos e companhias.	23:20\$000
Associação do Theatro Guarany	1:510\$010
Bens moveis e immoveis.....	325:403\$000
Banco da Republica do Brazil..	30:164\$690
Caixa: dinheiro em cofre.....	5:38\$749
Letras a receber.....	19:007\$360
Devedores diversos.....	58:478\$120
	463:148\$276

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	40:368\$375
Credores diversos.....	40:631\$250
Lucros suspensos.....	82:098\$654
	463:148\$279

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.— *Celestino da Silva*, gerente.— *Manoel Braga*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A ordenados.....	600\$000
A despezas geraes.....	13:101\$310
A fundo de reserva.....	895\$375
A lucros suspensos.....	17:012\$117
A abatimento em diversas contas.....	1:896\$933
	33:505\$765

Credito

De exploração do Theatro de Santos.....	3:180\$200
De conta de exploração.....	24:808\$010
De alugueis.....	2:355\$000
De juros e descontos.....	1:916\$315
De receita eventual.....	1:225\$900
	33:505\$765

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.— *Manoel Braga*, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1906

No dia dois de julho de mil novecentos e setenta e seis, á uma hora da tarde, reunidos na sala do 2º andar do predio da rua Primoiro de Março n. 33, vinte e um accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, re-

presentando por si e por procurações que apresentaram 1.121 acções com 223 votos, conforme se verifica do livro de presença, e achando-se assim representado mais de dois terços do capital social, foi indicado, com a aprovação dos accionistas presentes, para presidir os trabalhos da assemblea, o Sr. Adelino Ferreira Baltar, que convidou para 1.º e 2.º secretarios os accionistas Estevão Cardoso de Oliveira Bastos e Luiz Alves Pereira Machado.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, acrescenta que, achando-se a assemblea extraordinaria constituída de accordo com as disposições da lei, de conformidade com os fins motivados nos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, dava começo aos trabalhos, visto ter verificado não só o livro de presença, como os poderes das procurações que se acham sobre a mesa. Assim, passou ao 1.º secretario a exposição justificativa e proposta da directoria da companhia, que, acto continuo, foi lida, sendo do teor seguinte:

« Srs. accionistas — A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos « Santa Maria », depois de ouvir o conselho fiscal, resolveu convocar-vos para a presente reunião extraordinaria, não só para cumprir o estatuido por lei, e apresentar-vos uma proposta de augmento de capital e consequente reformo dos estatutos, como para depositar em vossas mãos o mandato da gestão dos negocios sociais. Assim procedendo, a directoria, antes de tudo, vos agradece o valioso auxilio com o qual sempre a honrastes, não esquecendo a confiança e boa vontade dos credores da companhia, que sempre lhe foi dispensada.

Conforme vos foi dito no relatorio de 5 de maio proximo passado, os impostos em ouro sobre a importação do fio vieram ainda mais aggravar a situação difficil com a qual lutavamos, e assim demonstrar a urgente e ineluctavel necessidade de ser esta elevada a fiação.

Para esse fim, e para o desenvolvimento dos trabalhos da producção da fabrica « Santa Maria », como sejam novas construcções e augmento de teares e machinismos, assim como para um folgado movimento financeiro, tornou-se exiguo o actual capital da companhia, apezar de se achar em seu todo integralizado, e assim propomos seja elevado a mil contos de réis.

Consequentemente propomos tambem a reforma dos nossos estatutos, reforma que tambem submettemos á vossa apreciação e criterio.

A directoria, tendo convocado o conselho fiscal da companhia, para, de conformidade com a legislação vigente, ouvir e deliberar sobre o que expõe, ficou o mesmo conselho, em reunião conjunta de 26 do mez findo, de pleno accordo com a proposta que ora vos é apresentada, e deliberou tambem exonerar-se do respectivo cargo.

Assim, Srs. accionistas, discutido e approvedo o augmento do capital e reformo dos estatutos, cumpre-vos eleger não só os directores da companhia, como os novos membros do conselho fiscal.

Eis, Srs. accionistas, o fim determinado da convocação da presente reunião extraordinaria, confiada a directoria, como sempre, que concorrereis com vossas luzes para collocar a companhia em posição de um prospero futuro, ao qual, pela sua industria, tem incontestavel direito.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1906.—Os directores, M. P. da Costa Aguiar, Adelino Ferreira Baltar.»

Terminada a leitura, foi a exposição dos directores posta em discussão, e por não ter havido quem pedisse a palavra, foi posta a votos e approveda.

O Sr. presidente declara, então, que vai ser lida a proposta da reforma dos estatutos da companhia, para ser submettida á discussão e votação da assemblea. Proposta que foi publicada no *Jornal do Commercio* de 30 de junho findo, sendo em segu da tambem lida pelo 1.º secretario, e assim redigida:

ALTERAÇÕES PARA REFORMA DOS ESTATUTOS SOBRE AS QUAES TEM DE RESOLVER A ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Art. 1.º Redija-se assim:

A Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria é uma sociedade anonyma constituída de conformidade com as leis que regem a materia e tem a sede e o fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º, § 1.º Depois de — ou — diga-se: do quaesquer outras materias — em vez do queahi se lê.

Art. 3.º Depois de — prima — diga-se: e tudo que for conveniente ou preciso aos fins sociais e vender — o mais como está escripto.

Art. 4.º Supprima-se para os fins aqui autorizados.

Arts. 4.º e 5.º e seus paragraphos. Substituam-se pelo seguinte:

O capital da companhia é de 1.000.000\$ em 5.000 acções de 200\$ cada uma, todo realizado.

§ 1.º O capital poderá ser elevado ou reduzido por deliberação da assemblea geral.

§ 2.º Da elevação, será realizada por prestações nunca inferiores a 25% em intervallos pelo menos de 30 dias uma da outra, salvo resolução diversa da assemblea geral.

§ 3.º O accionista é responsavel pela quota do capital das acções que subscrever ou estiverem inscriptas em seu nome.

Entretanto, no caso de falta de pagamento de qualquer prestação, a directoria poderá optar pela pena de commissão, cujo effeito será para o respectivo accionista a perda das prestações anteriormente realizadas, sem que lhe caiba direito a reclamação de qualquer ordem.

Todavia, esta pena só será applicada 30 dias depois de vencido o prazo para a entrada da prestação, dentro do qual o accionista poderá libertar-se pagando-a accrescida da commissão de 2% da sua importancia.

As acções em commissão poderão ser reemittidas.

§ 4.º As acções de capital realizado poderão passar ao portador e vice-versa, á vontade do accionista, mediante a somma de 1\$ por cada uma.

§ 5.º O capital poderá ser realizado em moeda corrente, ou bens e valores, na forma da lei.

§ 6.º É permittida a permuta por acções da companhia de quaesquer bens e valores.

Art. 8.º Paragrapho unico. Onde se lê 20% — diga-se: 40%.

Art. 11. Em vez de—tres em tres—diga-se: seis em seis. E accrescente-se:

O mandato durará seis annos, podendo dar-se a reeleição total ou parcial dos directores.

Dos tres eleitos, um será o presidente, que receberá eleição directamente da assemblea; sendo dos demais um administrador da fabrica e o outro secretario, á escolha na reunião da directoria em o dia de posse.

§ 3.º Accrescente-se: As resoluções serão tomadas á maioria de votos.

§ 4.º Supprima-se.

Art. 13. Depois da companhia diga-se: sendo representada em juizo e fóra delle e em todas as acções por ella e contra ella intentadas por seu presidente — em vez do que está escripto.

Art. 14. Os directores perceberão mensalmente o honorario de 800\$, o presidente

e o administrador da fabrica, cada um; e 600\$ o secretario.

Art. 15. Depois de—chamarão um—diga-se: accionista idoneo para substituir — (em vez do que está), — e continuando de— até em deante.

Art. 16, § 3.º Supprima-se: ouvido o conselho fiscal.

Art. 16, § 8.º, depois de escolher—supprimir de accordo com o conselho fiscal — e em vez de—presidente, diga-se: thesoureiro.

Art. 16, § 9.º, depois de chamar—diga-se: accionista idoneo — o mais como está escripto.

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte:

O presidente é o orgão da directoria. Dirigirá seus trabalhos e fará executar as deliberações tomadas pela maioria de votos, competindo-lhe mais: (além do indicado nos §§ 6.º, 7.º e 11 do art. 16 e 2.º do art. 17) presidir as assembleas geraes, que convocará nos termos da lei e estatutos; dirigir e examinar a escripturação.

Assignar contractos, escripturas e todos os documentos que envolverem responsabilidade depois de ser o seu objecto resolvido pela directoria.

Constituir mandatarios para o fóro e fóra delle com poderes excepcionaes e revogaveis.

Sacar, endossar e accoitar letras e contas de operações activas e passivas.

O presidente é substituido pelo secretario em seus impedimentos temporarios.

§ 11. Accrescente-se depois de social: Ao art. 16 dando disso sciencia á directoria em a primeira oportunidade.

Supprima-se tudo quanto está mencionado neste paragrapho depois de social.

Art. 18. Supprimam-se os paragraphos 3.º e 4.º

§ 7.º Accrescente-se depois de presidente: e o administrador da fabrica—o mais como está.

Art. 19. Accrescente-se: os §§ 5.º do art. 17 e 4.º do art. 18.

Accrescente-se:

Assignar cheques e recibos de dinheiro e valores.

Art. 21, § 5.º Supprima-se.

Art. 25 § 1.º Accrescente-se:

As acções ao portador serão depositadas na companhia dois dias antes da reunião, para ter em voto.

Depois de approvedas as alterações pela assemblea geral, será dada a numeração de ordem que competir aos artigos e paragraphos que as consignam, pondo-as de accordo com os actuaes estatutos.

Após a terminação da leitura, o Sr. presidente consulta á assemblea se julga mais conveniente a discussão e votação por artigos e paragraphos, ou a discussão e votação em globo; e depois de alguns observações de varios accionistas, a assemblea resolveu que fossem essas alterações dos estatutos discutidas e votadas em globo. Nesse sentido, o Sr. presidente declara em discussão, em todos as suas partes, a reforma dos estatutos da companhia, que, posta a votos, foi approveda unanimemente, por não ter havido quem pedisse a palavra.

O Sr. presidente expõe aos Srs. accionistas, que, conforme as alterações dos estatutos, que a assemblea acaba de approvar, estabelecendo o § 5.º dos arts. 4.º e 5.º, que se refere ao capital da companhia, que esse capital poderá ser realizado em moeda corrente, ou em bens e valores, na forma da lei, acontece que o capitalista que subscreve as 3.500 acções do valor nominal de 210\$, ou 700.000\$ do augmento do capital social, realizará a integralização das alludidas acções em bens de raiz, que, como estatuto a lei, devem ser avaliados previamente; e assim propõe que a assemblea resolva sobre a con-

veniência de ser essa avaliação feita na presente reunião e, no caso afirmativo, serem também nomeados os respectivos peritos avaliadores, para dizerem sobre o valor desses bens, cuja relação se acha sobre a mesa.

O accionista Luiz Machado propõe que a alludida avaliação seja feita desde já, em virtude de serem esses bens de raiz bem conhecidos pela sua situação no perímetro urbano desta Capital; e mais, propõe para avaliadores os seguintes Srs.: Manoel Carvalho da Silva Leal, Manoel da Silva Gomes, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos e Manoel Jorge Gaio.

E, sendo posta em discussão a proposta acima, depois de breves observações de alguns accionistas, foi a mesma posta a votos e approvada.

O Sr. presidente, á vista da deliberação da assembléa, suspende a sessão e entrega aos avaliadores nomeados a relação mencionada, e recolhen-lhe esses senhores a outro compartimento do predio, voltam, após alguma hora, e, depois de reaberta a sessão, apresentam ao Sr. presidente o respectivo laudo que, do teor seguinte, é lido pelo 1º secretario:

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral extraordinária dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria para avaliarem as propriedades offercidas em representação do capital de 3.500 acções de 200\$ cada uma, correspondentes ao augmento do capital social, em conformidade com a lei das sociedades anónimas, apresentam á apreciação e resolução da assembléa o seguinte laudo:

Predios á rua Campo Alegre ns. 25 e 27.....	100:000\$00
Chacara e predio á rua Campo Alegre n. 22.....	145:000\$00
Chacara á rua Duque de Saxe com frente para S. Francisco Xavier, sendo 225 metros de frente para a rua Duque de Saxe, medindo 183 metros do fundo: 41.175 metros quadrados a 6\$; 150 metros de frente para São Francisco Xavier, com a média de 40 metros de fundo, 6.000 metros quadrados a 9\$.....	370:000\$00
Terreno á rua Barão de Mesquita n. 3.....	75:000\$00
Predio da rua Duque de Saxe n. 47.....	30:000\$00
Dito da rua Barão de Mesquita n. 10.....	50:000\$00
	700:000\$00

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1906.—*Manoel Carvalho da Silva Leal.* — *E. Cardoso de Oliveira Bastos.* — *Manoel Jorge Gaio.*»

Terminada a leitura, foi posto em discussão o referido laudo, e ninguém fazendo uso da palavra foi, pelo Sr. presidente, posto a votos e approvado unanimemente.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a confeccionarem as cedulas para proceder-se á eleição dos novos directores da companhia, membros do conselho fiscal e supplentes; o que feito, procede-se á chamada pelo livro de presença, e tendo sido depositadas na mesa 20 cedulas com 223 votos, procedendo tambem o 1º e 2º secretarios á devida verificação e escrutinio, apresentou a eleição o seguinte resultado:

Para directores, da companhia: presidente, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, com 223 votos; administrador da fabrica, Adelino Ferreira Baltar, com 223 votos. secretario, Dr. Augusto Mereis, com 223 votos,

Para o conselho fiscal: commendador M. J. Dias da Silva, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos e Antonio Gonçalves Carneiro, todos com 217 votos cada um; e supplentes, Sebastião Lopes da Cruz, Manoel Jorge Gaio e Joaquim Nunes da Rocha, tambem com 216 votos cada um.

O Sr. presidente proclama directores da companhia, membros do conselho fiscal e supplentes os cavalheiros, acima mencionados, e declara que nada mais ha a tratar; agradece aos Srs. accionistas a sua presença e convida-os a aguardar a confecção da acta, suspendendo a sessão.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e approvada a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes, encerrando-se os trabalhos da assembléa ás 3 1/2 horas da tarde.—*A. F. Baltar,* presidente.—*E. Cardoso Oliveira Bastos,* 1º secretario.—*Luiz Alves Pereira Machado,* 2º secretario.—*M. P. da Costa Aguiar.*—*M. J. Dias da Silva.*—Por procuração de D. Maria Moreira Dias da Silva, *M. J. Dias da Silva.*—Por procuração de D. Maria Salgado Aguiar, *M. P. da Costa Aguiar.*—Por procuração do Dr. Mario Antonio da Costa, *M. P. da Costa Aguiar.*—Por procuração de D. Leonor Baltar, *A. F. Baltar.*—*The Brazilian Contracts Corporation Limited.*—*Mac-Lellan Thomson,* director.—*Antonio Gonçalves Carneiro.*—*Arthur Pinto da Costa Aguiar.*—*Miguel Luiz Borges.*—*Manoel Jorge Gaio.*—Por procuração de Francisco Fernandes Martins, *Hampshire & Comp.*—Por procuração de Victor Uslaender & Comp. e *Max Naegeli.*—Por procuração de Sebastião Lopes da Cruz, *E. Cardoso de Oliveira Bastos.*—Por procuração de Oscar Taves Bastos & Comp., *João Antonio dos Santos.*—*Rocha Pereira & Comp.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.078, a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, de 2 do corrente, que votou as alterações feitas nos seus estatutos com augmento do capital, o documento contendo o nome do subscriptor das novas acções e a guia comprobatoria do pagamento do sello do augmento do dito capital.

Achava-se assignado o nome do secretario sobre duas estampilhas no valor de 5\$500. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ADDITAMENTO Á ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTA MARIA, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1906

Tendo deixado de ser mencionado o nome do Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, que possui em communhão societaria os bens descriptos e avaliados na forma da lei, que se acham mencionados na acta, arquivada na Junta Commercial sob n. 3.078, em 16 de julho de 1903, bens estes na importância de setecentos contos de réis (700:000\$) que entram para a formação do capital social, recebendo o referido accionista acções correspondentes e representativas do valor dos mesmos bens, lavrou-se o presente additamento á referida acta, para servir de correção á mesma de que fará parte integrante.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906.—*A. F. Baltar,* presidente.—*E. Cardoso de Oliveira Bastos,* 1º secretario.—*Luiz Alves*

Pereira Machado, 2º secretario.—*M. P. da Costa Aguiar.*—*M. J. Dias da Silva.*—Por procuração de D. Maria Moreira Dias da Silva, *M. J. Dias da Silva.*—Por procuração de D. Maria Salgado Aguiar, *M. P. da Costa Aguiar.*—Por procuração do Dr. Mario Antonio da Costa, *M. P. da Costa Aguiar.*—Por procuração de Leonor Baltar, *A. F. Baltar.*—*The Brazilian Contracts Corporation, Limited.*—*Mac-Lellan Thomson.*—*Antonio Gonçalves Carneiro.*—*Arthur Pinto da Costa Aguiar.*—*Miguel Luiz Borges.*—*Manoel Jorge Gaio.*—Por procuração de José Fernandes Martins, *Hampshire & Comp.*—*Victor Uslaender & Comp.*—Por procuração de Sebastião Lopes da Cruz, *E. Cardoso de Oliveira Bastos.*—Por procuração do Oscar Taves & Comp., *João Antonio dos Santos.*—*Rocha Pereira & Comp.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archiou nesta repartição, sob n. 3.083, o additamento feito á acta da assembléa geral extraordinária da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, de 2 deste mez, archivada na mes na repartição, em 16 do corrente. Achava-se assignado o nome do secretario sobre duas estampilhas no valor de 5\$500.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.661—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em apparatus para tapar garrafas por meio de capsulas metálicas.*—*Invenção de Ewald Gottstein, domiciliado em Köln, Alemanha*

Já são conhecidos dispositivo para arrolhar garrafas por meio de capsulas metálicas, em que a pressão vertical, que effectua o alargamento do anel de borracha que comprime a parede cylindrica da capsula contra a cabeça da garrafa é recebida da propria garrafa, quer totalmente, quer em proporção correspondente á pressão total.

Apezar, porém, de não se poder dispensar de toda uma pressão vertical sobre a bocca da garrafa para se obter a compressão da capsula e do disco do enchimento que ella contém, é preferivel não exercer sobre a garrafa e a capsula com seu enchimento a pressão total, ou uma pressão em proporção crescente com a pressão inteira, necessaria para alargar o anel de borracha.

E' vantajoso exercer sobre a capsula um pressão vertical que seja independente da pressão lateral exercida sobre a capsula e possa assim se manter a altura uniforme ou approximadamente uniforme. Obtém-se esse resultado com o dispositivo que faz o objecto da invenção.

Meu novo dispositivo tem os seguintes pontos de contacto com aquelle do que trata minha patente brasileira n. 4.205. Na presente invenção, o anel de borracha *g*, assentado em uma espalda *t*, é igualmente comprimido, de molo a ser alargado, por um assentador tubular *r*, por cujo meio a capsula metálica, *e*, que contem o disco de enchimento elastico *d*, é comprimida lateralmente contra a cabeça *b*, da garrafa, que se leva á altura relativa correspondente para a pressão. Na presente invenção, tambem, acha-se fixado na espalda *t*, por meio de uma ponte *b*, um embolo ou punção *s*, que effectua

a compressão da capula sobre a bocca da garrafa.

Meu novo dispositivo differe, porém, nos pontos seguintes: A espalda *t*, susceptível de se mover contra a garrafa e que se acha suspensa frouxamente no embolo *u*, que abaixa o assentador tubular *r*, é dotada de uma parada *t'*. Esta parada, depois que a espalda *t*, desceu até certo ponto bate em uma parada fixa *t''*, que impede a descida ulterior de *t*. A garrafa assenta em uma base fixa *a*, que é comtudo dotada de certa elasticidade, por meio de uma almofada de borracha ou de uma mola. O movimento é unicamente produzido pelo embolo *u*, de qualquer modo conveniente. A operação é a seguinte: Com o embolo *u*, desce o corpo *t*, em virtude do seu proprio peso e com elle todas as peças que o circulam. punção *s* comprime em primeiro logar a capula *e* sobre a bocca da garrafa, comprimindo tambem algum tanto a base elastica *o* até que a parada *t'* do corpo *t* encontre a parada fixa *t''* (lado esquerdo da figura), impedido assim a descida ulterior de *s*. A pressão assim exercida sobre o assentador tubular *r* transmite-se pelo anel da borracha á espalda *t*, á punção *s* e á cabeça da garrafa.

O anel de borracha comprime-se tambem ao mesmo tempo, mas não fortemente. Esta pressão exercida sobre a cabeça da garrafa não augmenta mais de ora em deante, e pôde facilmente se regular, pois é igual a resistencia da base elastica *o*. Continuando o embolo *u* a exercer uma pressão para baixo, o assentador tubular *r* se move contra a espalda *t*, alargando-se, portanto, por pressão o anel de borracha *g*, que comprime de modo conhecido a capsula contra o gargalo da garrafa.

A força de compressão depende naturalmente da quantidade de deslocação entre o assentador tubular *r* e a espalda *t*. Como todas as cabeças de garrafa não teem um diametro de cabeça igual, é conveniente que a quantidade dessa deslocação não faça exceder este diametro. Para conseguir este resultado de modo automatico, pôde-se dar á parada fixa *t''* (ou á parada movel *t'* combinada com esta) uma certa elasticidade, dotando-a, por exemplo, de uma almofada de borracha (lado direito da figura) ou de uma mola.

É claro que se poderia obter o mesmo resultado dando ao embolo *u* uma posição fixa, e fazendo com que a garrafa com a sua base *a*, *o* e a parada *t''* (ou *p*), se mova para cima contra o embolo *u*, começando então a deslocação relativa entre a espalda *t* e o assentador tubular *r*, quando a parada *t''*, ou *p*, bate na parada *t'*.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto o mesmo pedido de privilegio ter sido depositado na Repartição Official da Allemanha em 1 de junho de 1905.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo para arrolhar garrafas e recipientes analogos com capsulas metallicas por meio de um corpo de borracha em forma de anel, circulando a cabeça da garrafa, alargado por pressão axial e comprimindo assim a capsula, sendo o dispositivo caracterizado pelo facto que o movimento do orgão *t*, servindo de espalda para o anel de borracha *g*, contra a garrafa supportada de modo elastico, é limitado por uma parada rigida *t''*, ou elastica *p*, para a pressão sobre a bocca da garrafa não exceder um limite determinado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma machina aperfeiçoada para encher caixas de phosphoros.» Invenção de Jacob Pulver Wright e Charles Frederick Wright, domiciliados em Barberton, Ohio Estados Unidos da America

Refere-se á invenção á machinas para encher caixas com phosphoros ou objectos analogos, e mais especialmente a machinas para encher e fechar caixas de forma de casco e gaveta, communmente usadas para phosphoros.

Na forma representada, a invenção comprehende uma machina para encher caixas, em que se empregam duas series sem fim de receptaculos dotados de movimento continuo e dispostas em justaposição, constituindo uma serie de supportes para receber e ajuntar os phosphoros tão rapidamente como se descarregam da machina para fabricar phosphoros, emquanto a outra serie compõe-se de supportes para as caixas em que os phosphoros são entregues com a ponta para diante pelos primeiros supportes ou supportes temporarios.

O objecto da presente invenção é adaptar uma machina do genero mencionado para encher e fechar rapidamente as caixas daquelle especie, e para este fim a invenção comprehende pontos novos de construcção e combinações de partes adiante descriptos e reivindicados.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é um plano de uma machina para encher caixas construidas segundo a invenção, sendo omittidas para maior clareza certas partes, entre outras, as placas de chapéo para os transportadores de embolos e de caixas; a fig. 2 é uma elevação de frente da machina tambem com algumas partes omittidas, achando-se indicada parte do transportador de phosphoros de uma machina para fabricar phosphoros; a fig. 3 é uma elevação de extremidade da machina para encher caixas, mostrando sua conexão com a machina para fabricar phosphoros; a fig. 4 é uma secção transversal vertical por 4'-4' da fig. 1, representando uma caixa inclinada e cheia no transportador de caixas; a fig. 5 é uma secção semelhante, por 5'-5' da fig. 1, mostrando uma parte da machina para fabricar phosphoros, em secção, assim como uma caixa de phosphoros cheia no transportador de caixas; a fig. 6 é uma secção por 6'-6' da fig. 1, mostrando, em elevação, uma parte da machina para fabricar phosphoros; a fig. 7 é uma secção longitudinal vertical pela linha 7'-7' da fig. 1, da machina que alimenta as caixas; a fig. 8 é uma secção longitudinal vertical, por 8'-8' da fig. 1; a fig. 9 é uma vista do lado inferior da mesa da machina para encher caixas, mostrando o transportador de caixas, os transportadores de embolos e seus embolos, e as barras guias que servem para manter os embolos em posição retrahida; a fig. 10 é uma vista semelhante, com estes transportadores omittidos, mostrando os movimentos que os operam; a fig. 11 é um plano do guia da cadeia sem fim dos receptaculos de phosphoros; as figs. 12 a 18 são vistas perspectivas mostrando: a fig. 12, parte da cadeia sem fim dos receptaculos de phosphoros; a fig. 13 parte da cadeia do transportador de caixas; a fig. 14, um dos elos de cadeia para os embolos; a fig. 15, um embolo dos da serie sem fim de embolos que abrem as gavetas das caixas em posição para receberem os phosphoros; a fig. 16, um dos embolos da serie sem fim de embolos que impellem os phosphoros nas gavetas; a fig. 17, um embolo dos da serie sem fim de embolos para fechar as caixas; e a fig. 18, uma caixa com

a gaveta aberta. Para receber os phosphoros, as figs. 19, 20 e 21 mostram em plano os cams que actuam os embolos das figs. 15, 16 e 17; as figs. 22 e 23 são perspectivas respectivas da barra de cam estacionaria servindo para inclinar a caixa durante seu trajecto e do guia dispositivo de cam sobre que e pelo qual as caixas cheias são sacudidas e se fecham parcialmente; a fig. 24 é um plano parcial de uma parte da mesa da machina, representando as posições relativas das hastes de pressão dos embolos que entregam os phosphoros e de outras partes; e a fig. 25, uma secção longitudinal 25' - 25' da fig. 1;

1 é uma parte da armação principal de uma machina para fabricar phosphoros; 2, uma parte do transportador de phosphoros; 3, a cabeça que supporta uma serie de punções, 4, para expellir os phosphoros fleira por fleira do transportador; e 5 é um eixo da machina. Estas partes não precisam se descrever aqui, por serem de qualquer construcção conhecida conveniente.

Sobre columnas 6, na extremidade da armação da machina e em um plano abaixo da linha de descarga dos phosphoros do transportador, ha uma mesa horizontal 7, na qual, em pontos situados além das bordas respectivas do transportador de phosphoros 2, são dispostos eixos verticaes 8, trazendo na cabeça rodas dentadas 9, movendo uma cadeia sem fim 10, dotada em toda sua extensão de receptaculos 11 adaptados para se moverem em posição adjacente ao transportador de phosphoros afim de receber e ajuntar os phosphoros descarregados deste. Constituem estes receptaculos supportes temporarios para os phosphoros. Formam, em realidade, os elos da cadeia das rodas 9 e comprehendem, no caso representado, placas de fundo rectangular chato, tendo cada uma paredes lateraes 12 e uma divisão intermediaria 13, sendo abertas em suas extremidades as duas camaras assim formadas, cujo comprimento é igual ou um pouco superior ao dos phosphoros, e tendo largura e altura convenientes para receber e supportar uma quantidade de phosphoros sufficiente para uma caixa. As paredes lateraes adjacentes da serie se acham muito perto uma de outra e suas extremidades superiores, assim como as das paredes centraes, são preferivelmente chanfradas para facilitar a entrada dos phosphoros nas camaras.

Um dos eixos 8 traz em seu pé uma roda conica 14 que engrena com outra roda conica 15, de um eixo horizontal 16 montado em supportes 17, pendentés da mesa e actuados de qualquer modo conveniente. No caso representado, este eixo traz uma roda de engrenagem 18, tocada por um rodete 22, do eixo 23, por intermedio de uma roda 21 e de um rodete 19, montados no eixo 20. O eixo 23 traz outro rodete 24, que engrena com uma roda 25, situada no eixo 5 da machina para fabricar phosphoros.

O movimento é assim transmitido do eixo 5 ou ao eixo 16, e a cadeia sem fim de supportes temporarios 11 é impellida de modo continuo, com uma velocidade determinada, pelo trajecto dos phosphoros expellidos do transportador de phosphoro. Esta cadeia, durante seu movimento em frente do transportador, agita-se preferivelmente de modo a assentarem os phosphoros com regularidade nos supportes 11. Para este fim, o guia 23, sobre que a cadeia é supportada durante seu trajecto, tem uma parte movel em frente do transportador e adoptamos um mecanismo para sacudir verticalmente essa parte. Na forma representada, a mesma parte comprehende uma via composta de tres secções: a secção do meio 27 estende-se inteiramente pela frente do trans-

portador e é ligada por uma junção nas suas extremidades em x , ás outras secções mais curtas 28, as quaes são ligadas em suas extremidades y ás partes fixas do guia. A secção 27 é supportada sobre as extremidades livres de dous braços 29, pivotados em supportes 30 da meca, e dotados de orelhas 31, trizenlo roldanas 32, que assentam em cams 33, montados em um eixo horizontal 34, o qual tem em uma ponta uma roda de engrenagem 35, tocada pelo rodeto 21 do eixo-motor 23, por intermedio de um rodeto falso 36. Deste modo, o eixo 34 e seus cams revolvem continuamente durante a operação da machina, imprimindo um movimento de vao e vem rapido á secção central 27 e ás suas peças extremas. O movimento maior de vibração é naturalmente communicado á parte central (em que os phosphoros se introduzem nos receptaculos) e se propaga gradualmente deste ponto até ás extremidades exteriores da via. Assim a vibração da cadeia augmenta gradualmente, enquanto os supportes se approximam do transportador e diminue gradualmente enquanto os supportes, carregados de phosphoros, se afastam do transportador. Este dispositivo impede a parala brusca do movimento de agitação sobre os phosphoros quando para a acção da machina e evita, portanto, o risco de se desarranjarem os phosphoros nos supportes.

Os supportes temporarios 11 com seus phosphoros passam depois em redor da roda 9, na extremidade direita da machina, no sentido da flecha da fig. 1, e durante o trajecto de volta dos supportes, os phosphoros são impellidos com a ponta para deante nas gavetas das caixas, que estão parcialmente nos seus cascos, como passamos agora a descrever.

38 é um transportador sem fim, dito «transportador de caixas», compreendendo eixos articulados dotados de receptaculos de caixas, que correspondem em numero e relação aos supportes 11 e são dispostos de modo a se moverem em posição adjacente a estes supportes e com a mesma velocidade. Cada um dos eixos compõe-se de um corpo 39, tendo duas superficies horizontaes chatas 40, 41, entre as quaes existe um encaixe longitudinal ou guia 41^a. A superficie 41 é ligeiramente elevada. A superficie inferior tem uma parede vertical 42, comparativamente delgada e pouco mais ou menos da altura de um casco de caixa, e a superficie superior possui uma parede mais espessa 43, um pouco mais alta que a caixa, rebaixada em ambos os lados em 44 e trazendo encaixes vertical 43^a e horizontal 43^b, cujas funções se vão descrever.

Quando os eixos estão reunidos, o espaço entre cada par de paredes adjacentes 42 é sufficiente para receber e manter o casco interposto, enquanto o intervalo existente entre as partes rebaixadas das paredes 43 é sufficiente para receber e manter a parte da gaveta que se estende fóra do casco, sendo a espessura deste compensada pelo ligeiro espaço vertical que existe entre as duas superficies. O transportador 38 passa em redor de um par de rodas dentadas 45, montadas em eixos transversaes 46, 47, nas extremidades respectivas da mesa.

O eixo 46 traz uma roda conica 48, engrenando com a roda 49 montada em um eixo 50, revolvendo em mancaes, no lado inferior da mesa e supportando uma roda 51 que engrena com outra 52 situada no eixo motor 16 já descripto, que actua os supportes de phosphoros, e dahi por deante o transportador de caixas é impellido de accordo com esses supportes. Em uma extremidade da mesa, em posição adjacente ao trajecto do transportador de caixas, existe uma moega 53 em que se sobrepõem

as caixas fechadas. Chegam estas á moega por uma calha 54 (fig. 1 e 2) a que são conduzidas por um avental sem fim horizontal, sobre que as caixas são depositadas por um operario.

O avental passa em redor de rolos 56 montados em eixos 57 que assentam em uma armação 58 situada na parte superior da calha, recebendo o avental o seu movimento de um orção rotativo qualquer da machina. No caso representado, o movimento é transmittido ao avental por uma correia 59 que passa sobre uma pulia 60, no eixo 47 da roda 45 e depois em redor de uma pulia 61 de um dos eixos 57, conduzida por roldanas falsas 62. A parede da calha fronteira do transportador de caixas é aberta em sua extremidade inferior para permittir a descarga, uma a uma, das caixas inferiores, e sua disposição nos espaços existentes entre as paredes 42 de eixos adjacentes é medida que estes passam em redor da parte superior das rodas. Os eixos, quando tomam a posição horizontal, operam como queixos para segurar e manter firmemente as caixas (fig. 7).

As caixas são descarregadas em certo numero da moega, por um embolo 63 dotado de um movimento de vao e vem horizontal, e montado em uma barra guiadora 64, situada na extremidade da mesa e supportada por uma gaveta 65, corredia em um guia horizontal 66 na parte superior da mesa, sendo a gaveta articulada por meio de uma haste 67, na cabeça de uma alavanca oscillante vertical 68, montada falsa no eixo 47. O braço inferior dessa alavanca é ligado por uma biela 69 ao disco de manivella 70, supportado por um eixo 71, trabalhando em supportes, no lado inferior da mesa.

O eixo 71 traz um rolete 72, engrenando com a roda 73 de um eixo 74, trazendo um rodeto 75, que engrena com uma roda 76 situada no eixo 77, tendo todos estes eixos seus mancaes ou supportes no lado inferior da mesa.

O eixo 77 tem uma roda conica 78 que engrena com a roda conica 79 montada, no eixo 80 em conexão com o eixo motor 16 pelas rodas 81, 82. Por meio deste systema de transmissão, o movimento é communicado ao eixo da manivella 71 e desta ao embolo que descarrega as caixas da moega.

A medida que as caixas fechadas, entregues á cadeia de supportes, do modo descripto, são levadas por ella, as gavetas das caixas são progressivamente empurradas para fóra horizontalmente entre as paredes rebaixadas 43 da cadeia, permanecendo, porém, as gavetas parcialmente contidas nos cascos. O mecanismo que preferimos para conseguir este resultado comprehendendo uma serie de embolos 83, supportados por uma cadeia sem fim 84, sobre rodas dentadas 85.

Essas rodas são montadas em eixos 86, cujos mancaes se acham por baixo da mesa, a qual se acha recortada para dar livre passagem á cadeia e seus embolos. Na fig. 14 se vê um elo da cadeia recortado em 87 e tendo uma placa de chapão 88, que serve de guia para o embolo 83 (mostrado em separado na fig. 15). Ha um embolo para cada elo da cadeia e cada embolo consta preferivelmente de uma barra de metal tendo em sua extremidade deanteira ou interior uma peça angular de metal elastico 89, que constitue uma cabeça destinada a receber o choque e é dotada em sua cauda de um botão pendente 90. Na face da mesa, em posição adjacente ao trajecto da cadeia 84, existe uma barra 91 (fig. 19), trazendo um eixo de cam longitudinal 82, em que se prendem successivamente os botões dos embolos respectivos durante o trajecto continuo do transportador, sendo o encaixe de cam de forma a mover de modo gradual e succes-

sivo os embolos para dentro, na direcção do trajecto do transportador de caixas e transversalmente a este; manter os embolos nesta posição durante certo intervalo de tempo, e depois removel-os gradual e successivamente do transportador. A cadeia de embolos move-se com a mesma velocidade que o transportador de caixas, e os embolos correspondem em numero e posição aos supportes de caixas. Por conseguinte, durante o trajecto uniforme da cadeia de embolos e dos supportes de caixas, os embolos operam de modo igual sobre as extremidades oppostas das gavetas e as empurram parcialmente fóra de seus cascos. A cadeia de embolos é movida pelo eixo 86 provido de uma roda 93, que engrena com um rolete 94 do eixo 77.

A medida que os embolos se movem de baixo da mesa, seus botões 90 tocam uma barra guiadora 95, que serve para manter retrahidos os embolos, de modo a assegurar sua entrada no encaixe da barra de cam 92 (figs. 4 e 9).

Depois de empurradas fóra de seus cascos, como acima descripto, as gavetas das caixas se inclinam preferivelmente (figs. 4 e 15), antes de se introduzirem nellas os phosphoros dos supportes temporarios pelo mecanismo de embolos descriptos. Permite esta inclinação que as caixas se abram inteiramente para receber os phosphoros. Contribue tambem para diminuir sensivelmente a descida das extremidades deanteiras dos phosphoros nas caixas, á medida que os phosphoros são expellidos dos supportes temporarios, reduzindo assim a inclinação dos phosphoros, em relação ás extremidades operadas dos embolos e assegurando um choque mais eficaz dos embolos contra as extremidades oppostas dos phosphoros.

As figs. 4, 22, 24 e 25 mostram o mecanismo que usa aos de preferencia para inclinar as caixas e depois assentar as mesmas.

Na corredia 66, fixada na mesa está parafusado um supporte 95^a, do qual se estende longitudinalmente á cadeia de caixa, uma barra de um cam 95^b adaptada para se alojar nos encaixes 41^a dos eixos da cadeia, quando esta cadeia passa deante dos embolos para transferir phosphoros e parcialmente além. A barra tem uma parte a , cuja face superior é de nivel ou approximadamente, com a superficie 40 dos eixos, havendo um plano inclinado b , que se eleva acima destas superficies e uma parte horizontal c que se estende do tipo do plano até um ponto em que os phosphoros são entregues ás caixas.

As posições relativas das partes são taes que, ao passarem as caixas sobre a parte a da barra de cam, as gavetas são empurradas fóra de seus cascos até o limite extremo; quando as caixas passam sobre a parte b , ellas são inclinadas por esta afim de receberem os phosphoros, e quando as caixas passam sobre a parte c os phosphoros são impellidos nas gavetas, em que uns penetram inteiramente e outros em parte, segundo acontece cahirem.

Na mesa se acha uma placa de chapão 123, que limita os transportadores de caixas e de embolos, e cuja face inferior chanfrada para corresponder á inclinação da caixa enquanto esta é operada pela barra de cam. Na borda interior dessa placa ha uma barra d contra a borda inferior da qual assenta a borda superior do casco inclinado durante seu trajecto. A barra d , perto da parte proxima da placa, tem em um ponto conveniente em frente do mecanismo de embolos, uma parte inclinada e , servindo para abaixar as caixas, fazendo com que voltem á sua posição primitiva ou horizontal no transportador.

O mecanismo de que se fallou acima, para fazer passar os phosphoros de seus supportes temporarios nas gavetas das caixas, é preferivelmente o seguinte:

95 *x* é uma cadeia sem fim de construcção semelhante á que se descreveu acima e dotada tambem em toda sua extensão de embolos 96, com movimento de vae-e-vem.

A cadeia 95 *x* passa sobre rodas dentadas 96 *x* situadas em eixos 97, cujos mancaes se acham por baixo da mesa, a qual é recortada para dar passagem á cadeia e a seus embolos. Em um dos eixos 97 é montada uma roda 97 *x* que engrena com a roda 76 do eixo 77 já descripto.

Cada embolo (fig. 16), tem em sua extremidade interior uma cabeça rectangular 98, adaptada para se alojar exactamente em uma camara dos supportes temporarios e na cauda um botão pendente 99. Por meio das peças do movimento descripto, a cadeia 95 *x* move-se com a mesma velocidade que a serie sem fim de supportes temporarios de phosphoros, e durante o trajecto das partes, os embolos 96 são movidos successivamente em vae-e-vem, de modo a assentar contra as extremidades oppostas dos phosphoros, e expellindo-os dos supportes, deitá-os com a ponta para diante nas gavetas abertas oppostas do transportador de caixas.

Acha-se fixada na mesa, no trajecto dos botões 99 dos embolos da cadeia 95 *x*, uma barra 100 com caminho de cam 101, percorrido pelos botões para moverem gradual e successivamente os embolos na direcção do trajecto do transportador de phosphoros e transversalmente a este, manter os embolos nesta posição durante curto prazo de tempo e fazel-os recuar depois.

Durante o periodo em que os embolos estão na posição interior, communicam-se-lhes um ligeiro movimento vibratorio para assegurar a expulsão dos phosphoros dos supportes e sua entrada nas gavetas. Para obter este movimento, estriam-se as paredes das partes horizontaes do caminho de cam (fig. 20.)

Para manter os embolos uniformemente em posição retrahida enquanto se movem debaixo da mesa, obtendo-se assim que estejam em posição conveniente para se prenderem no caminho de cam quando voltam á parte superior da mesa, dispomos debaixo desta uma barra 102, tendo um caminho horizontal 103 recebendo e guiando os botões 99 durante seu trajecto (figs. 4, 5 e 91).

Quando as gavetas, cheias de phosphoros, são levadas para deante pelo transportador de caixas é vantajoso sacudi-las para que os phosphoros si disponham regularmente nas gavetas antes de se fecharem as caixas. Vê-se o mecanismo que usamos para este fim nas figs. 2, 6, 10 e 23. Comprehende um braço vibratorio 104, tendo em sua extremidade livre um assento ou guia 105, sobre que e pelo qual passa o transportador de caixas logo antes de chegar ao mecanismo que impelle completamente as gavetas em seus cascos.

O braço é, em sua cauda, pivotado, entre dous supportes 106, situados no lado inferior da mesa, e tem a extremidade livre ligada por uma haste 107 a um braço 108, supportado por um eixo oscillante 109, que assenta em um supporte 110, pendente da mesa. Deste eixo estende-se um braço 111, tendo uma roldana 112, que assenta normalmente contra um cam 113 do eixo 23 já descripto. Durante sua rotação este cam põe em vibração rapida o braço 111 e as partes connexas, sacudindo assim a parte do transportador de caixas que passa sobre o guia 105.

A parede interior deste guia, adjacente ás extremidades exteriores das gavetas que o atravessam successivamente, dota-se preferivelmente de uma nervura *f* que se projecta

nos encaixes 43 *b* das paredes 23. As extremidades exteriores das gavetas, fazendo contacto com esta nervura, são impellidas parcialmente em seus cascos. Este dispositivo, pelo qual as caixas são sacudidas e parcialmente fechadas ao mesmo tempo, dá excellentes resultados.

Para comprimir suavemente os phosphoros nas gavetas, enquanto penetram nestas depois de abandonar os supportes temporarios, fixamos na barra *d* uma extremidade de uma haste flexivel *g* que se estende longitudinalmente ao transportador de caixas e se inclina para baixo em relação a este. Os encaixes 43 *a* das paredes 23 dos elos da cadeia recebem a haste e lhe permittem exercer sua pressão elastica sobre o conteúdo das caixas.

Logo depois de tomarem por compressão uma posição horizontal, as caixas são conduzidas debaixo daquella haste e durante esta parte de seu percurso, os embolos para entrega dos phosphoros continuam a operar contra os phosphoros pelo intermedio da parte estriada do cam 100 já descripto. Como pôde acontecer que parte dos phosphoros consideravelmente inclinados em relação aos embolos, tendam, quando são levados á posição horizontal pela pressão da haste a se mover na direcção dos embolos, a acção continua destes os impelle de novo nas caixas. A agitação dos phosphoros assim produzida coopera com a pressão da haste para dispor perfeitamente os phosphoros nas caixas.

Para manter os phosphoros em posição enquanto são sacudidos em suas caixas e estas se fecham parcialmente, fixamos tambem na barra *d* uma extremidade de uma haste elastica comrida *h* que, estendendo-se longitudinalmente ao transportador de caixas e ligeiramente além da guia 105, assenta no conteúdo das caixas enquanto estas atravessam a guia.

A haste *h* penetra tambem em encaixes 43 *a* das paredes dos elos de cadeia.

A pressão desta haste sobre os phosphoros é muito ligeira, de modo a não impedir que mudem de posição para se dispor nas caixas com perfeita regularidade.

Os meios servindo para acabar a introdução das gavetas em seus cascos são construídos e operam substancialmente como os meios para empurrar exteriormente os cascos, que se descrevem acima, e comprehendem tambem uma serie sem fim de embolos 114, com movimento de vae-e-vem, supportados por uma cadeia 115, passando sobre duas rodas dentadas 116, das quaes uma é supportada pelo eixo 46 já descripto, sendo a outra roda montada em um eixo 117 que assenta em mancaes debaixo da mesa.

A cadeia 115 move-se assim conjuntamente com o transportador de caixas; vê-se na fig. 17 um de seus embolos.

É dotado em sua extremidade interior de uma placa de cabeça angular 118, destinada a fazer contacto com a extremidade opposta da gaveta da caixa, tendo em sua cauda um botão 119.

Na mesa ha uma barra de cam 120 (fig. 21), em cujo caminho 121 correm os botões 119 dos diferentes embolos 114, durante o trajecto de sua cadeia; sendo o caminho de forma apropriada para mover gradual e successivamente os embolos para o trajecto do transportador de caixas e transversalmente a este, e fazer recuar depois os embolos.

Finalmente as caixas cheias, ao chegarem á extremidade da mesa, abandonam a cadeia de caixas e cahem em um receptaculo apropriado.

Dispõe-se preferivelmente debaixo da mesa uma barra de caminho 122, semelhante á barra 102 já descripta, em posição para re-

ceber e guiar os botões dos embolos 114 em seu trajecto de volta.

Pela descripção procedente, vê-se que as partes superiores do recepção e do supporte das cadeias sem fim de supportes de phosphoros e de caixas se movem de modo continuo em um plano horizontal ou approximadamente horizontal; que os transportadores moveis correspondentes para os embolos respectivos estendem-se na direcção dessas partes das mesmas cadeias, no seu sentido longitudinal e se afastam dellas; que os embolos dos transportadores respectivos são assim impellidos progressivamente na direcção de um trajecto e num trajecto no sentido longitudinal dos transportadores e substancialmente no mesmo plano horizontal; que durante o percurso uniforme dos transportadores de embolos longitudinalmente em relação aos transportadores de caixas e de phosphoros respectivos e em posição adjacente a estes, os embolos são movidos em vai-e-vem horizontal ou approximadamente horizontal, em sentido transversal a seus transportadores, para effectuar as operações acima descriptas: isto é, transferir os phosphoros, abrir as gavetas das caixas e fechá-las. Comprehende-se tambem que, devido á marcha continua dos transportadores de phosphoros e de caixas, combinados com os embolos moveis respectivos, a machina descripta, em cooperação com uma machina para fabricar phosphoros de grande capacidade, permittio encher e fechar de modo rapido o perfeito caixas compostas de um casco e uma gaveta.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official dos Estados Unidos da America em 8 de junho de 1905, sob n. 264.203.

Em resumo: reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção. Em uma machina para encher caixas:

1º, a combinação de uma serie de supportes moveis em um plano horizontal; um transportador flexivel estendendo-se na direcção do trajecto daquelles supportes, em seu sentido longitudinal e afastando-se do mesmo trajecto, uma serie de embolos supportados pelo transportador e progressivamente impellidos por este para um trajecto, em um trajecto e ao longo de um trajecto no mesmo plano horizontal que os supportes; meios para impellir conjuntamente os supportes e a parte longitudinalmente adjacente do transportador na mesma direcção e com a mesma velocidade, e meios para mover horizontalmente em vai-e-vem aos embolos dessa parte do transportador, transversalmente ao percurso dos supportes e do transportador;

2º, a combinação de uma cadeia sem fim de supportes temporarios de phosphoros moveis em plano horizontal; um transportador flexivel comprehendendo uma cadeia sem fim de elos, estendendo-se para o trajecto daquelles supportes, em seu sentido longitudinal e afastando-se do mesmo trajecto; embolos supportados pelos elos desta cadeia e impellidos progressivamente por elles em um trajecto e ao longo de um trajecto no mesmo plano horizontal que a cadeia de supportes, e um cam estacionario com que os embolos cooperam durante seu trajecto, por cujo meio os embolos são movidos horizontalmente em vae-e-vem transversalmente ao trajecto dos supportes, ao moverem-se para deante com elles;

3º, uma serie de supportes moveis horizontalmente para caixas de casco e gaveta, um transportador flexivel sem fim esten-

dendo-se para o trajecto daquelles supportes em seu sentido longitudinal e afastando-se do mesmo trajecto; embolos supportados pelo transportador em toda sua extensão; meios para mover de modo continuo os supportes e a parte longitudinal adjacente do transportador na mesma direcção e com a mesma velocidade, e meios para mover horizontalmente os embolos em vai-e-vem no trajecto, e transversalmente ao trajecto dos supportes, para chocar estes e abrir as gavetas das caixas contidas nos supportes;

4º, uma serie de supportes de caixas; meios para impellir os supportes; duas series de embolos dispostos em sentido opposto, servindo uma para abrir, e a outra para fechar as gavetas das caixas collocadas nos supportes; transportadores para as series respectivas de embolos, e meios para mover os embolos em vai-e-vem em direcções oppostas, transversalmente ao trajecto dos supportes de caixas;

5º, uma serie de supportes temporarios de phosphoros; uma serie de supportes de caixas adjacente á primeira serie; duas series de embolos dispostas em sentidos oppostos; transportadores para as series de embolos respectivas; meios para mover os embolos em vai-e-vem transversalmente ao trajecto dos supportes de phosphoros e de caixas respectivamente, e meios para fechar as caixas cheias;

6º, uma terceira serie de embolos, sendo a machina do genero descripto, adaptados para fechar as caixas cheias; um transportador para estes ultimos embolos; meios para actuar este transportador, e meios para mover seus embolos em vai-e-vem transversalmente ao trajecto dos supportes de caixas;

7º, uma serie de supportes temporarios de phosphoros; meios para expellir delles os phosphoros, comprehendendo uma serie de embolos; um transportador para estes embolos, e meios para mover os embolos em vai-e-vem, com vibração, transversalmente ao trajecto dos supportes de caixas;

8º, uma serie de supportes temporarios de phosphoros; um embolo para expellir estes phosphoros, com a ponta para deante dos supportes mencionados, e meios para mover este embolo em vai-e-vem com vibração ou sacudidella rapida transversalmente aos supportes de phosphoros por cujo meio as extremidades dos phosphoros, quando se expellem, recebem um choque tremulo;

9º, meios para mover gavetas de caixa, abertas em posição horizontal; meios, no trajecto destas gavetas, para segurar e levantar uma de suas extremidades durante seu percurso transversal, de modo a inclinar as gavetas, e meios para introduzir phosphoros nas gavetas assim inclinadas;

10º, meios para mover gavetas de caixa, abertas em posição horizontal; meios, no trajecto destas caixas, para segurar e levantar uma de suas extremidades durante seu percurso transversal; meios para introduzir phosphoros nas gavetas inclinadas; meios para fazer voltar as gavetas a seu plano normal, e um dispositivo elastico que assenta nos phosphoros emquanto se introduzem nas gavetas;

11º, meios para mover gavetas de caixa, abertas em posição horizontal; meios para levantar uma extremidade destas gavetas; meios para introduzir phosphoros nas gavetas inclinadas; uma peça fina flexivel, adaptada para assentar nos phosphoros durante e depois de sua introdução nas gavetas, e meios para operar contra as extremidades dos phosphoros emquanto passam debaixo desta peça;

12º, um transportador movel sobre que são conduzidas caixas de casco e gaveta, com as gavetas em posição aberta; um cam extendendo-se no percurso das caixas e lon-

gitudinalmente a este percurso, fazendo este com contacto com as caixas, e prendendo-se em suas extremidades para inclinal-as, e meios para introduzir os phosphoros nas gavetas abertas e inclinadas;

13º, meios para mover caixas de casco e gaveta com suas gavetas em posição aberta; meios para alimentar de phosphoros estas gavetas; meios para sacudir as caixas cheias, e meios para fechar as caixas, comprehendendo estes ultimos meios, embolos, um transportador para movel-os para deante com as caixas, e um dispositivo para mover os embolos em vai-e-vem progressivo no traecto e fóra do traecto das caixas, durante seu percurso longitudinal;

14º, meios para mover caixas de casco e gaveta com suas gavetas em posição aberta; meios para encher de phosphoros estas gavetas; meios para sacudir as caixas cheias; meios para fechar parcialmente as caixas emquanto estão sendo sacudidas e meios para fechar depois completamente as caixas, consistindo estes meios em embolos;

15º, supportes de caixas comprehendendo elos articulados, tendo paredes parallelas para receber e manter caixas fechadas, e meios para abrir estas caixas durante o trajecto dos supportes;

16º, uma cadeia sem fim de supportes de caixas, comprehendendo elos articulados tendo paredes parallelas para receber e manter caixas; meios para dispor caixas fechadas nessa cadeia, e meios para abrir estas caixas durante o trajecto da cadeia;

17º, uma cadeia sem fim de supportes de caixas comprehendendo elos articulados tendo cada um uma parte de corpo horizontal com superficies para o supporte das caixas de casco e gavetas, sendo uma dessas superficies dotada de paredes planas parallelas para abraçar os cascos, e a outra dotada de paredes recortadas para abraçar as gavetas que se projectam dos cascos e recobrir as bordas superiores das paredes lateraes das gavetas;

18º, uma cadeia sem fim de supportes de caixas, comprehendendo elos articulados tendo cada um duas superficies horizontaes chatas em planos diferentes, sendo a superficie inferior dotada de paredes verticaes planas e a superficie superior de paredes recortadas ou reentrantes;

19º, uma cadeia sem fim de supportes de caixas; duas cadeias sem fim de embolos entre que se move a cadeia de supportes de caixas, estendendo-se cada uma das cadeias de embolos, em uma parte de sua extensão, em posição adjacente á cadeia de supportes de caixas e em parallelismo com esta, e meios para impellir as partes adjacentes parallelas das cadeias respectivas na mesma direcção e com a mesma velocidade;

20º, uma serie de supportes moveis; um mecanismo para actual-os; uma via para estes supportes, comprehendendo diversas secções articuladas entre si e supportadas pivotamente em suas extremidades exteriores, e meios para sacudir verticalmente a dita via;

21º, a combinação com o transportador de phosphoros de uma machina para fabricar phosphoros, e meios para descarregar os phosphoros deste transportador, de uma serie do supportes movendo-se transversalmente ao trajecto dos phosphoros descarregados do transportador, e uma via para esses supportes, comprehendendo diversas secções articuladas, estendendo-se uma secção por toda a largura do transportador e achando-se as outras secções supportadas pivotamente em suas extremidades, conjuntamente com meios para sacudir verticalmente a dita via.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1906.— Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :	
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão do fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$00
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugoniasas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 28 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros, vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Aleucar.	1\$000
Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906	